



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.651/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.283/17-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 14.437/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quais os procedimentos para obtenção de Licença de Funcionamento para atividade de laboratório na Vigilância Sanitária? Explique o processo passo a passo.

Resposta: Conforme informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, os procedimentos devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 6.705/2006, da Portaria CVS 15/2002 e da RDC 50/2002 Anvisa.

Qual a documentação exigida no ato do protocolo na Vigilância Sanitária para solicitação do início de atividades de laboratório?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria da Saúde que os documentos necessários estão relacionados na Portaria CVS 01/2017.

Enviar cópia de inteiro teor de processos solicitando abertura de atividades de Laboratório que estão em fase de tramitação/expedido na Prefeitura e na Vigilância Sanitária no ano 2017.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, cópia integral dos Processos Administrativos ns. 10.602/2017; 11.089/2017 e 12.586/2017, que tratam do Laboratório de Análises Clínicas Dumont Ltda.

Conforme publicado no Ato Oficial na última sexta feira, trazendo o edital 541/2017 que defere a licença de funcionamento inicial ao 'Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont Ltda', pergunta-se:

• Quais os exames que serão realizados pelo referido laboratório ou terceiro?
Enviar lista dos mesmos.

Resposta: Os exames a serem realizados pelo referido laboratório estão relacionados na fl. 08 do Processo Administrativo nº 12.586/2017, em anexo.



PREFEITURA DE VALINHOS

- Quais os métodos serão empregados?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria da Saúde que serão utilizada metodologia própria em laboratório clínico (*in house*). Os métodos empregados estão descritos em POP (procedimento operacional padrão) da empresa.

- Relacionar os responsáveis técnicos do laboratório.

Resposta: Os nomes dos responsáveis legal e técnico constam da 2ª via da licença de funcionamento, fl. 41 do processo administrativo nº 12.586/2017.

- Envia (sic) lista dos equipamentos apresentados pelo referido laboratório quando da solicitação da licença.

Resposta: Os equipamentos constam às fls. 08 da Ficha de Procedimentos nº 394/2017, integrante do processo administrativo nº 12.586/2017.

- A Vigilância Sanitária fez vistoria "in loco"? Se sim, enviar cópia das fichas de procedimentos feita pelos técnicos.

Resposta: Sim, como supra referido, a ficha de procedimentos consta no processo administrativo Sanitário nº 12.586/2017.

- Nas vistorias foram constatadas irregularidades que impossibilitem a expedição da licença de funcionamento? Se sim, quais? Relacionar.

Resposta: As conformidades e não conformidades constam em ficha de procedimentos ns. 343/2017 e 394/2017, em anexo ao presente ofício.

Considerando a licença expedida, solicito cópia dos seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, com os últimos relatórios técnicos de inspeção emitidos para o estabelecimento;

Resposta: Os documentos solicitados encontram-se no processo administrativo sanitário nº 12.586/2017, que segue em anexo.

2. Projeto aprovado e Laudo Técnico de Avaliação emitido de acordo com a atividade desenvolvida no imóvel;

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria da Saúde que no processo nº 5.226/2017, referente à solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA em nome do Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont Ltda., foram constatadas algumas pendências ainda não supridas.

3. Licença de Obra e Habite-se do imóvel;

Resposta: A licença de obra foi expedida em 02 de junho do corrente exercício nos autos do processo administrativo nº 15029/09, sendo que o habite-se do imóvel ainda não foi solicitado, segundo informações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DE VALINHOS

4. Alvará de Funcionamento Municipal - Inscrição Municipal.

Resposta: A cópia do documento solicitado encontra-se às fls. 07 do processo administrativo nº 12.586/2017, que segue em anexo.

5. Cópia de inteiro teor do processo 5226 - Laudo Técnico de Avaliação;

Resposta: O processo em referência está em trâmite na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo facultado ao Edil requerente consultar toda a documentação diretamente em referido órgão, bem como requerer as cópias do que julgar relevante ao seu convencimento.

6. Cópia de inteiro teor do processo 10602 - Inscrição no C.A.E.;

7. Cópia de inteiro teor do processo 11089 - Licença de Funcionamento Inicial;

8. Cópia de inteiro teor do processo 12586 - Licença de Funcionamento Inicial.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as cópias solicitadas, disponibilizadas pela Secretaria da Saúde.

Ad ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 113 folhas.

Nº PROTOCOLO 02236/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 13/09/2017	1º PROTOCOLO
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1283/2017	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Resumo: Informações sobre procedimentos para obtenção de Licença de Funcionamento.	

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

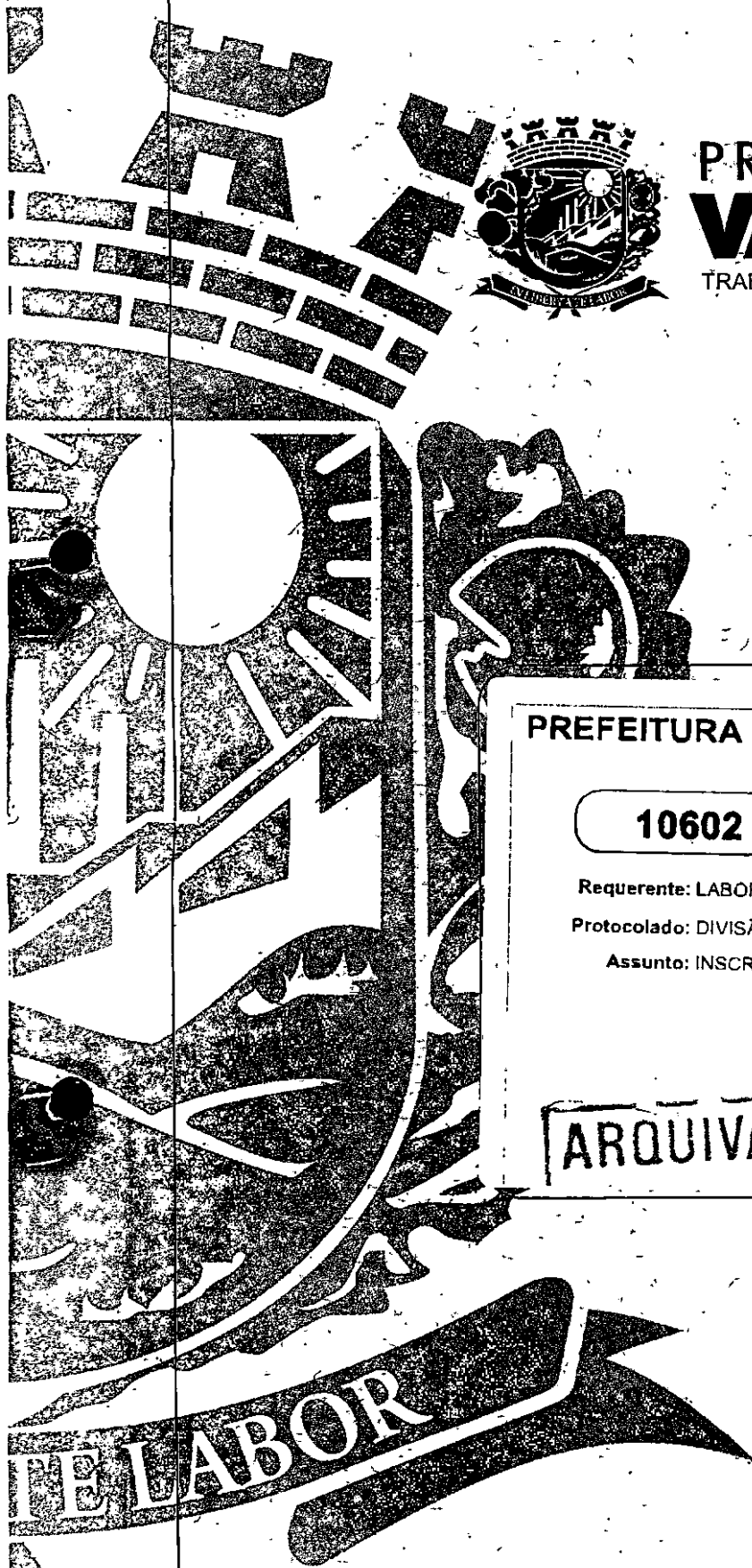
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

10602 / 2017

Data: 13/06/2017 08:29

Requerente: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: INSCRICAO NO C.A.E.

ARQUIVADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

10602

PROTÓCOLO N.º

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - REQUERIMENTO

12

CONTRIBUINTE

Nome: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA
 Endereço: RUA DR ERALDO AURELIO FRANZESE Nº 60-21-2017
 Complemento: Bairro: JARDIM PAQUERE CEP: 13.271-608
 Data de início de atividade: 21 março 2017 data do registro (digitar 00/00/0000) Fone: (19) 38491485
 Condição: Estabelecido Não Estabelecido Sede Sede Administrativa
 CPF/CNPJ: 27.355.435/0001-05 R.G./E: ISENTO C.C.M.: 24838100
 E-mail (s): pczanutto@unifielassessoria.com.br cristina.dp@unifielassessoria.com.br
 Atividade: Laboratório de Análises Clínicas (CNAE.8640-2/02), Laboratório de Anatomia Patológica, Citológica, Hormônios e exames Imunológicos. (CNAE.8640-2/01)
 utilizar maiúsculo/ minúsculo

CONTABILISTA

Nome: Patricia Cristina Zanutto
 Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 234
 Bairro/Cidade: Vila Negrello Valinhos CEP: 13.276-200 Fone: (19) 38714179
 CPF/CNPJ: 320.968.138-40 RG: 34.692.851-5 CRC: SP260157/O-0
 E-mail (s): pczanutto@unifielassessoria.com.br cristina.dp@unifielassessoria.com.br

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A:

1- INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE
 Licença para Localização e/ou Funcionamento - Alvará de Funcionamento
 Licença para Ocupação de Áreas em Terrenos ou Vias e Logradouros Públicos, e/ou Comércio Ambulante
 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Escrituração fiscal disciplinada através do Decreto nº 6.635/2006
 Restabelecimento da Inscrição Municipal
 INSCRIÇÃO BASEADA NOS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NA JUCESP E/OU CARTÓRIO SOB Nº: 35.230.332-15-2 Data: 21 março 2017

2- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Endereço Endereço particular (pessoa física)
 Ramo de Atividade Condição de matriz para filial
 Capital social Condição de filial para matriz
 Quadro societário Número do C.N.P.J.
 Nome/Denominação social Transferência (Firma Individual)
 Outras alterações (descrever):

ALTERAÇÃO BASEADA NOS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NA JUCESP E/OU CARTÓRIO SOB Nº (s): (digitar o nº do registro e data do registro)

_____, _____, _____, _____, _____, _____
 _____, _____, _____, _____, _____, _____

3- CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Data do encerramento das atividades: _____ Data (digitar 00/00/0000)

Nestes termos, pede deferimento.

Valinhos, 11 junho 2017 Data (digitar 00/00/0000)

Felipe Paes Cordeiro assinatura

Nome: FELIPE PAES CORDEIRO

RG: 43.575.774-X SSP/SP

CPF: 335.019.448-61

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas



Fis. Nº 02 12

21 03 17

10602/2017

CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA

Pelo presente instrumento, e particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

FELIPE PAES CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, data de nascimento 13/09/1986, portador da cédula de identidade RG 43.575.774-X SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 335.019.448-61, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtale, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300;

CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 04/07/1985, portador da cédula de identidade RG 44.112.046-5 SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 313.256.078-27, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtale, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300.

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade de responsabilidade limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

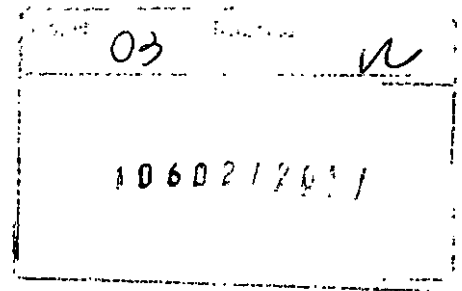
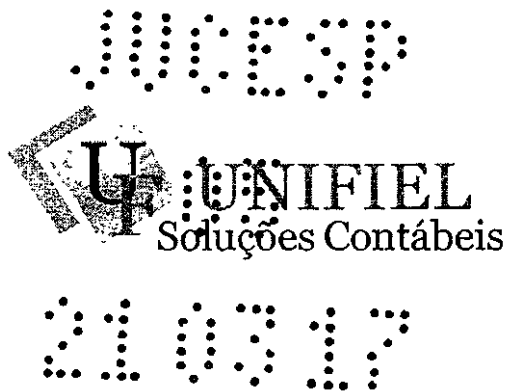
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sede na Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, nº 189, Jardim Paiquerê, CEP 13.271-608, Valinhos/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a atividade:

- Laboratório de Análises Clínicas. (CNAE 8640-2/02);
- Laboratório de Anatomia Patológica, Citológica, Hormônios e exames Imunológicos. (CNAE 8640-2/01);

Rua Marechal Deodoro, s/nº, Fone: (11) 234.1166, Vila Argentina, CEP 13276-200 - Valinhos/SP



CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à integralizar pelos sócios, conforme abaixo descritos:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
FELIPE PAES CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA - Vedam-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias aos seus objetivos sociais tais como: avais, endossos, finanças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios isoladamente, que poderão fazer uso da denominação social e representar a sociedade em todas as relações junto a terceiros, vedando-lhe o uso da gerência em fins estranhos ao seu objetivo social. Os documentos perante instituições financeiras bancárias e não bancárias também serão assinados isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento entre os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade Empresarial Limitada poderá constituir filial e escritórios em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início de atividade será em 08 de março de 2017.

UNIFIEL

UNIFIEL
Soluções Contábeis

21 03 17

04

2

1060

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ambos os sócios terão retiradas mensais, a título de pró-labore, importância esta estabelecida de comum acordo entre os sócios e que serão levados a débito da conta despesas administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, para obter a apuração do lucro ou perda, no caso de saída de alguma sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir à terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem a expressa anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão;

Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação onerosa, total ou parcial das cotas, os sócios alienantes deverão oferecer a preferência de compra ao sócio remanescente, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse, sendo por escrito a presunção da desistência.

Parágrafo Segundo - A alienação gratuita das cotas somente será mediante a anuência expressa do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro - A não observância das normas desta cláusula ensejará a nulidade de pleno direito do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou do interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) parcelas, iguais mensais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As decisões na sociedade por atos que excederem aos de simples gestão administrativa, especialmente as que envolvem compra ou venda de bens móveis e

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N. 744 - Vila Negreiros - CEP 13176-200 - Valinhos/SP



05

n

1060212017

210317

imóveis, equipamentos, oneração de empréstimos e financiamentos a qualquer título, serão tomadas por deliberação dos sócios através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Valinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Valinhos, 08 de março de 2017.

Felipe Paes Cordeiro

FELIPE PAES CORDEIRO

Carollinne

CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO

Rua Maracá - Distrito da Boa Vista, Nº 240 - Vila Negreiros - CEP: 13276-200 - Valinhos/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE DE VALINHOS
FLÁVIA R. BRITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
CÓDIGO NUMÉRICO

3523033215-2



JUCESP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

06 n

Processo

1050212117

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.355.435/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DUMONT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
CEP 13.271-608	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAIQUERE	MUNICÍPIO VALINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORATORIODUMONT@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (19) 3213-4811		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **13:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 RUA ANTONIO CARLOS, CENTRO, VALINHOS - SP

Documento de Arrecadação Municipal

Município: Município de Valinhos - SP
 Contribuinte: Lucía Helena Zanotto e Outra
 Complemento: Rua
 Local: Rua Nova, 1327-1-608 - Rua Dr. Enaldo Aurélio Franzoso
 Diferencial: Quadra A - 1000

Descrição	Valor	Data	Moeda
Recibo do Spread	186,6891	19/01/2017	REAL
Pagável somente nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Mercantil e Santander	220,14	19/01/2017	REAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS			
19/01/2017	4020781		

APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER

Satago
 Lucía Helena Zanotto e Outra
 1327-1-608 - Rua Dr. Enaldo Aurélio Franzoso, nua
 Água Fogo
 Valinhos, SP



Proprietária (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

12/06/2017 11:31:07

Crc 250656
 Razão Social/Nome Laboratório de Análises e Pesq. Clínicas Dumont
 CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese 189
 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP

08

n

106021201

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40
Taxa de Licença p/ Localização e/ou Funcionamento	1,000	360,75	360,75

IdTaxasDiversa 290994	IdGuia 4091169	IdParcela 19644152	Data de Validade 13/06/2017	Valor a Pagar 377,15
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	----------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

Recorte Aqui

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Guia de Recolhimento 12/06/2017 11:31:07

Visto

Crc 250656
 Razão Social/Nome Laboratório de Análises e Pesq. Clínicas Dumont
 CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese 189
 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40
Taxa de Licença p/ Localização e/ou Funcionamento	1,000	360,75	360,75

IdTaxasDiversa 290994	IdGuia 4091169	IdParcela 19644152	Data de Validade 13/06/2017	Valor a Pagar 377,15
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	----------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

Recorte Aqui

Local de Pagamento	Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco			Vencimento	13/06/2017
Cedente / Sacador	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Data Processamento	Nosso Número	
12/06/2017	4091169		12/06/2017	19644152	
Uso do Banco	Espécie	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento	
Valinhos	R\$		X	377,15	
Instruções	FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
(-) Desconto / Abatimento (*) Outras Deduções (*) Mora / Multa (*) Outros Acréscimos (*) Valor Cobrado					

Sacado Laboratório de Análises e Pesq. Clínicas Dumont
 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese 189
 Jd. Paiquerê Valinhos

Origem 250656 Contribuinte
 SP

8177000003 4 77154692201 0 70613019001 2 96441520000 2

Autenticação Mecânica





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 12/06/2017 - 16h01

Nº de controle: 560.692.170.827.082.800 | Autenticação bancária: 098.841.192

09
Prcc.
10602/2017

Conta de débito: Agência: 595 | Conta: 7453-5 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLIN | CNPJ: 27.355.435/0001-05

Código de barras: 817700000003-4 77154692201-0 70613019001-2 96441520000-2

Empresa/Órgão: P.M VALINHOS/SP

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

REFERENCIA: 1520000

Data de débito: 12/06/2017

Data do vencimento: 13/06/2017

Valor principal: R\$ 377,15

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 377,15

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 595, com data de pagamento em 12/06/2017.

Autenticação

JhNOavQD zZQCwx@3 MM58TV#Y @n@8DoCP jBxeXQ6I y#LITHUP U9Y2Mmgx ChGJ*1No
EO4sMcFc Mzop?BvW OnWipuO@ bkCwfs3W R5THPqzf zqQ39dIS 6nsaIUCd Fc3Xy6q3
uRBTNNsK J2pfntth 8DBqiw?V dxtbmCY6 *KA4XzQc @UQUCAZR 00101227 00370077

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fala Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Mat 10602117



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
*** FICHA DE CONSULTA ***
PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.

PROTOCOLO N.º
0181/17
DATA DO PEDIDO:
24 FEV. 2017

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE

Nome da Empresa: **FELIPE PAES CONDEIRO** Tel.: **19-99117-0393**

Endereço: **RUA DR. ERALDO AURELIO FRANZESE** Nº: **189**

Loteamento: _____ Lote: **3** Qd: **A** Inscrição Municipal - Imóvel: **3611400**

Ramo de atividade detalhado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** CNAE (s): **8640-2/02**

Nº de empregados: _____ Masculino: _____ Feminino: _____

Nome Requerente: **FELIPE PAES CONDEIRO** Telefone: **19-99117-0393**

E-mail (s): **felipe.paescondeiro@gmail.com** **Cristina.de@unifiel.asessoria.com.br**

Observações: _____

VÁLIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

QUALQUER RASURA ANULA A CONSULTA
Fls. Nº: **10** Rubrica: _____

RESTRICÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO:

CONST.EXIST. **N A D A C O N S T A** HABITE-SE _____

CONST.EXIST. _____ HABITE-SE **1060212017**

CONST.EXIST. _____ HABITE-SE _____

PROJ.APROV. **proj. cons. com. prot. 15029/09 à Aristides Zanotello - em trâmite**

FC.262/2015 *- Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese nº 189 - Loteamento Ouro Verde - Bairro Paiquere

DCI: DATA: **01/03/2017 15:54** VISTO: **Jair Basilio**
Divisão de Cadastro

D.F.U.I. ZONEAMENTO **2-332-CORREDOR 2** DATA: **02/MAR, 2017**

USO DO IMÓVEL **COMPATIVEL** DATA: **/ /** VISTO: **Arqª Mariângela Carvas**
Divisão de Fiscalização de Imóveis
DIRETORA

D.F.U.I. VISTORIA: **CLB RESPECTIVO Nº 246891 EM ANEXO**

ANÁLISE DE NOSSA FISCALIZAÇÃO EM ANEXO - FORAM PROVIDENCIADAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARECER DO D.U.S. VIDE VERSO - O ESTABELECIAMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER ATIVIDADES DE

DATA: _____ VISTO: _____

D.F.U.I. ANÁLISE: **INTERESSE À SAÚDE APÓS DEVIDO LICENCIAMENTO SANITÁRIO, COM L.T.A. RESPECTIVO APROVADO! EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI "HABITE-SE" PARECER FAVORÁVEL -**

DATA DA EXPEDIÇÃO: **13 JUN. 2017** VISTO: **Arqª Mariângela Carvas**
Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
DIRETORA

CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
FAVORÁVEL
CONFORME DECRETO Nº 6705/2006

Engª Maria Sílvia Previtale
Secretária S.R.M.A.

Declaro ter recebido a 1ª via deste documento

ASSINATURA DO INTERESSADO

NOME: **ERICA CRISTINA F. de Lima**

R.G. **30133.613.4** EM: **13,06,17**



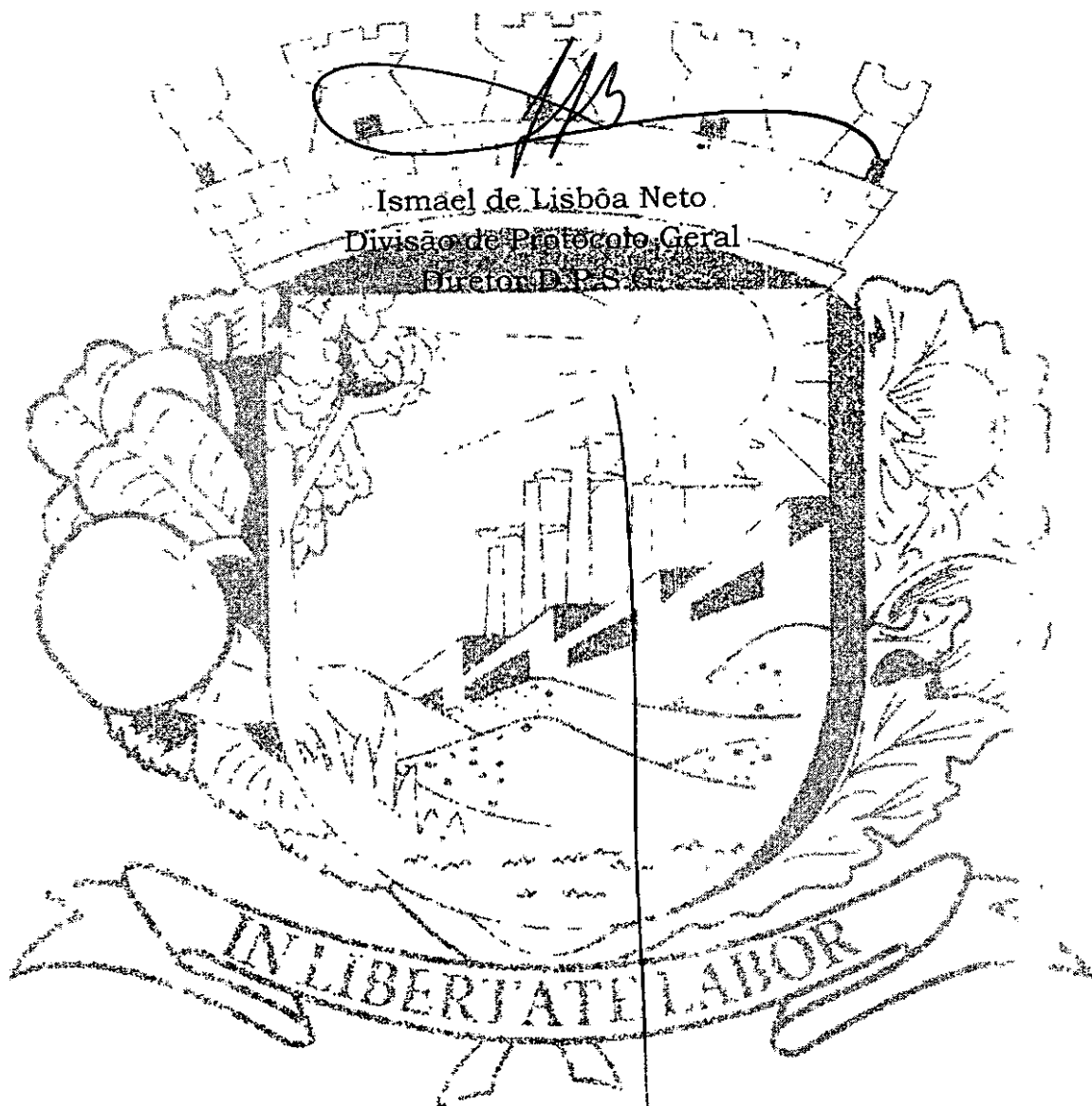
**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fis. nº *11* Rubrica *n*

Proc. nº/ano *10602/2017*

CONCLUSÃO

Em, 13 de junho de 2017, faço estes autos conclusos à (ao)
SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIAS.






Fls.n°	12	Rubrica	<i>A</i>
Proc.n°	10602/2017		

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº
10602/2017 o(s) seguinte(s) documento(s):

Declaração Cadastral (folha 13).

S.C.M., em 13 de junho de 2017.


Mariana Indira Pinheiro Iwase
Agente Administrativo II
Setor de Cadastro Mobiliário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte **Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda** CRC **250656**
 Nome Fantasia
 CPF/CGC **27.355.435/0001-05** IE / RG
 Endereço **13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189** Tipo de pessoa **Jurídica**
 Bairro **Jd. Paiquerê** Complemento
 Cidade **Valinhos** Estado **SP**

Fls. Nº	13	Rubrica	<i>h</i>
13/03/2017			

DADOS GERAIS DO CCM

CCM **24838/00** Situação **Ativo**
 Tipo de I.S.S.Q.N. **Movimento** Nível de Cobrança
 Ramo Atividade **Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames imunológicos.**

Contador **Patricia Cristina Zanutto** Nº CRC **1SP260157/O-0**
 Início de Atividade **21/03/2017**
 Capital Social **50.000,00**
 Condição **Estabelecido**
 Grupo **Serviços**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo **13/06/2017** Último Registro **35.230.332.152**
 Nº do Processo **10602** Data Último Registro **21/03/2017**
 Horário **Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo**

DADOS RELATIVOS ÀS PESSOAS CONTRIBUÍDAS, SEUS REPRESENTANTES

CRC	Nome	Endereço	Cidade	Data	RG	RG Inscrição Est.
197243	Carollinne Thabatta Agustuni Henrique Cordeiro			21/03/2017		
13272-300	Rua Vereador Orestes Previtalo 401 Vivenda das Cerejeiras		Valinhos	313.256.078-27	44.112.046-5	
2576	Felipe Paes Cordeiro			21/03/2017		
3272-300	Rua Elso Previtalo 645 casa 235 Chác. das Rosas		Valinhos	335.019.448-61		

Data

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o Infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	14	Rubrica	<i>u</i>
Proc. Nº. /	10602/2017		
Ano			

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

DIRETOR

Providenciada a Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas, que recebeu o nº 24838/00, conforme Declaração Cadastral retro juntada.

Informo que a condição da empresa é estabelecida e foi apresentada Ficha de Consulta para a atividade "Laboratório de Análises Clínicas" faltando "Laboratório de Anatomia Patológica, citológica, hormônios e exames Imunológicos".

Encaminho o presente para apreciação, revisão e demais providências.

Setor de Cadastro Mobiliário, em 13/06/2017.

Mariana I. Pinheiro Iwase
MARIANA I PINHEIRO IWASE
SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	15	Rubrica	
Proc. nº / ano	10602/2017		

À

SECRETARIA DA SAÚDE

Concluídas as providências desta área de atuação, encaminhamos o presente para conhecimento, sugerindo, após, o seu direcionamento à **Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis.**

Departamento de Receitas, em 14 de junho de 2017.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS

Departamento de Receitas
Diretor

Ao Deptº da Saúde Coletiva
Para devidas providências.
S.S., Em 21.06.2017

Dr. Milton Sergio Tordin
Secretário da Saúde

RECEBEMOS EM

21 106 1.2017

Juliani

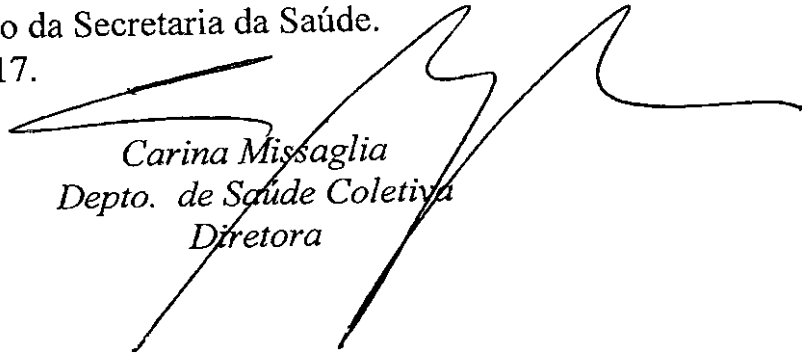


PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. Nº 16	Rubrica M
Proc. Nº	Ano 10602/17

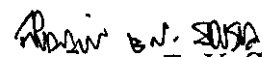
À
Divisão de Vigilância Sanitária

Na forma de despacho da Secretaria da Saúde.
D.S.C., em 23/06/2017.


Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

A
Diretora do D.S.C.

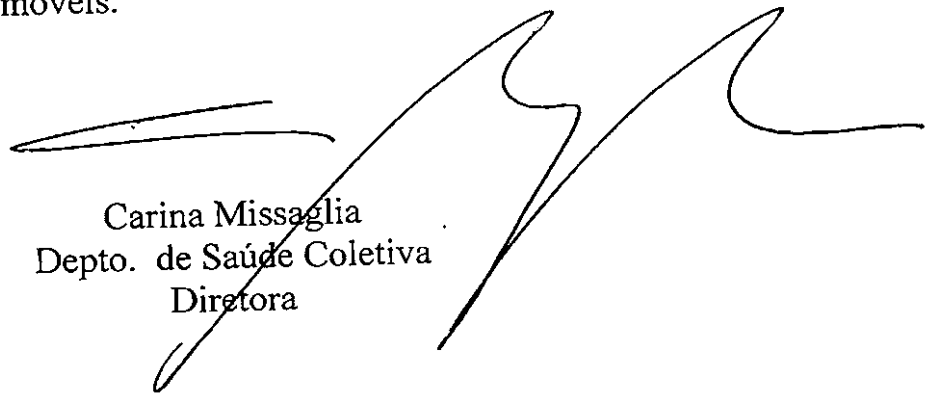
Ciente dos procedimentos deste processo. Informo que este estabelecimento já está regularizado no Sistema de Vigilância Sanitária (SIVISA). Diante do exposto, proponho encaminhamento deste para a Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis conforme especificado em fl.n. 15.
D.V.S em 23/06/2017.


Francisco E. V. Sousa
Divisão Vigilância Sanitária
Diretor

A
Secretaria de Saúde

De acordo com as informações prestadas. Encaminhamento à Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis.

D.S.C., em 23/06/2017.


Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

RECEBEMOS EM

21 / 06 / 2017
Luciani



A
Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis.

Ciente. Encaminho o presente conforme
solicitado pelo Departamento de Saúde Coletiva.

S.S. 28/06/2017.

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Fls.n° 18

Proc.n° 10602/2017

À Diretora da Divisão de fiscalização do Uso de Imóveis

O imóvel é adequado às atividades da empresa, tem CLCB, mas não tem habite-se, conforme se exara à folha dez.

DFUI, 13 de julho de 2016

José Eduardo Capovilla
Fiscal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	19	Rubrica	<i>M</i>
Proc nº / ano	10602/17		

À S.P.A.P.

Considerando deliberações superiores em C.I.
nº009/2017-DGPOP/SPMA, para arquivamento.

DGPOP, em

ARQª MARIÂNGELA CARVAS
Departamento de Gerenciamento de
Projetos e Obras Particulares
Diretora

Ao
Deptº de Arquivo, para providências.
S.P.A.P., Em 20 JUL 2017

Oswaldo Moton Filho
Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos
Secretário



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

50 FLS

Fls. N°	01	Rubrica	N
Proc. N°		Ano	

Processo: 11089 / 2017
Data/Hora: 20/06/2017 11:21:00

Requerente: Lab. de Análises e Pesq. Clinicas Dumont Ltda,
Órgão Resp:
Resp. Solic :

Logradouro: RUA ERALDO AURELIO FRANZESE,189
Bairro: JD. PAQUERE
Cidade: VALINHOS

Órgão Resp Assunto: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLÉTIVA
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Motivo: LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

Proc. Nº	Ano	Rubrica
		M

INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observar Instruções antes de preencher este formulário

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - Preenchimento obrigatório pelo serviço de Vigilância Sanitária competente

1. Nº do Protocolo

2. Data do Protocolo

3. Nº do Processo Mãe

II - SOLICITAÇÃO

4. Objeto da solicitação - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, o nº do CEVS correspondente:

Estabelecimento

Equipamento

Estabelecimento com equipamento

8640-2/02

Laboratório de Análises Clínicas

5. Código CNAE

Descrição da atividade econômica de interesse à saúde do estabelecimento

6. Nº CEVS - Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária:

7. Tipo de solicitação - Assinale uma das opções abaixo:

Cadastro/Licença Funcionamento Inicial Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS

Renovação de Licença Funcionamento Alteração de Dados Cadastrais

Segunda Via de Licença Funcionamento

8. Tipo de alteração - Assinale com um "X" a(s) opção(s) abaixo:

8A. Endereço

8B. Responsabilidade Legal

8C. Número de Leitos

8D. Razão Social

8E. Fusão/Incorporação/Cisão/Sucessão

8F. Assunção de Responsabilidade Técnica

Baixa de Responsabilidade Técnica

8G. Número e ou Tipo de Equipamentos de Saúde

8H. Ampliação/Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produto

:Registre o CNPJ Anterior

III - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA - ME.

9. Razão Social/Nome

Laboratório Dumont

10. Nome Fantasia

27.355.435/0001-05

11. CNPJ/CPF

12. Natureza Jurídica:

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

- 13. Inscrição Municipal:
- 14. Inscrição Estadual: **Isento**
- 15. Inscrição Produtor Rural:

Fls. N°	08	Rubrica	M
Proc. N°		Ano	

IV - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese
16. Logradouro

189
17. Número

18. Complemento

Jardim Paiquere
19. Bairro

SP
20. UF

Valinhos
21. Nome Município

13.271-608
22. CEP

019
23. DDD

3849-3227
24. Telefone

25. Fax

cl: Felipe - 997770393

laboratoriodumont@gmail.com
26. Endereço Eletrônico

V - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

28. Possui Piscina de uso coletivo?

Sim Não

28. Possui Dispensação de Produtos de Controle Especial?

Sim Não

29. Situação - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, a informação solicitada:

- Albergante
- Albergado - Informe CNPJ do Albergante, no caso de albergado terceirizado:

30. Tipo - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, a informação solicitada:

- Matriz/Mantenedora
- Filial/Mantido - Informe CNPJ matriz/mantenedora, no caso de filial:

31. Natureza da Organização - Assinale uma das opções abaixo:

- Privado
- Federal
- Estadual
- Municipal

32. Natureza da Organização - Assinale uma das opções abaixo:

- Sindicato
- Serviço Social Autônomo
- Administração Indireta - Autarquias
- Cooperativa
- Administração Direta - Saúde
- Administração Indireta - Fundação Pública
- Fundação Privada
- Administração Direta - Outros órgãos
- Pessoa Física
- Administração Indireta - Empresa Pública
- Empresa Privada
- Administração Indireta - Organização Social Pública
- Empresa de Economia Mista
- Entidade Beneficente sem fins Lucrativos

33. Unidade de ensino e pesquisa - Assinale uma das opções abaixo:

- Universitária
- Escola Superior Isolada
- Auxiliar de Ensino
- Não possui unidade desse tipo

34. Total de Funcionários/Profissionais - Considere todos os níveis de formação: Superior, técnico, médio e elementar.

Próprios: **4 Funcionários** Terceirizados: Total: **4 Funcionários**

C/ Vínculo Autônomos

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: LEGAL E TÉCNICOS

Felipe Paes Cordeiro

35. Nome do Responsável Legal

335.019.448-61
CPF

2521-05 Administrador
Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Fls. Nº 04 Rubrica M
Proc. Nº Ano

Prof. Dr. João Batista Henrique
36. Responsável Técnico

039.041.948-60
CPF

CRBM
Sigla Cons. Prof.

SP
UF

15.548
Nº Incrição Conselho

2212-05 Biomédico
Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Dra Raice de Alcantara Florindo da Silva
37. Responsável Técnico Substituto 01

364.583.938-06
CPF

CRBM
Sigla Cons. Prof.

SP
UF

29.738
Nº Incrição Conselho

2212-05 Biomédico
Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

38. Responsável Técnico Substituto 02

CPF

Sigla Cons. Prof.

UF

Nº Incrição Conselho

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

39. Responsável Técnico Substituto 03

CPF

Sigla Cons. Prof.

UF

Nº Incrição Conselho

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

VII - ANEXOS



40. Registre o número de folhas, segundo os anexos utilizados para complementação das informações deste formulário:

Atividade Relacionada a produtos de interesse à Saúde


Atividade de prestação de Serviço de Saúde

Equipamentos de Saúde


Declaramos cumprir à legislação vigente e assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário e seu(s) anexo(s).			
<u>Valinhos</u>	<u>20/06/17</u>	<u>Felipe dos Cordovez</u>	<u>[Assinatura]</u>
Local	Data	Assinatura do responsável legal	Assinatura Responsável Técnico
<u>Raice A. F. da Silva</u>			<u>Prof. Dr. João Batista Henrique</u>
Assin. Resp. Técn. Subst.01	Assin. Resp. Técn. Subst.02		<u>Biomédica Cientista de Saúde</u>
			Assin. Resp. Técn. Subst.03

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda		Visto Fls. Nº 05 Rubrica M 19/06/2017 09:36:45 Proc. Nº Ano									
Guia de Recolhimento													
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14</td> <td style="text-align: right;">696,814</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> <td style="text-align: right;">696,81</td> </tr> </tbody> </table>						Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81
Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total										
Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81										
													
IdTaxesDiversa 291249		IdGuia 4093079		IdParcela 19647486									
				Data de Validade 20/06/2017									
				Valor a Pagar 696,81									
TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898													
Autenticação Mecânica													
Via Contribuinte													

Recorte Aqui

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda		Visto 19/06/2017 09:36:45																			
Guia de Recolhimento																							
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189																							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14</td> <td style="text-align: right;">696,814</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> <td style="text-align: right;">696,81</td> </tr> </tbody> </table>						Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81										
Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total																				
Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81																				
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">IdTaxesDiversa 291249</td> <td colspan="2">IdGuia 4093079</td> <td colspan="2">IdParcela 19647486</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">Data de Validade 20/06/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">Valor a Pagar 696,81</td> </tr> </table>						IdTaxesDiversa 291249		IdGuia 4093079		IdParcela 19647486						Data de Validade 20/06/2017						Valor a Pagar 696,81	
IdTaxesDiversa 291249		IdGuia 4093079		IdParcela 19647486																			
				Data de Validade 20/06/2017																			
				Valor a Pagar 696,81																			
TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898																							
Autenticação Mecânica																							
Via Protocolo																							

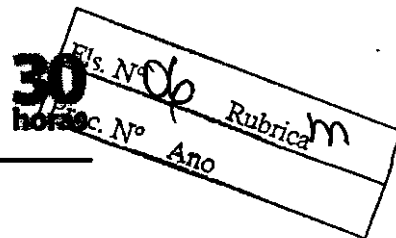
Recorte Aqui

Local de Pagamento Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco					Vencimento 20/06/2017	
Cedente / Sacador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
Data do Documento 19/06/2017		Número do Documento 4093079		Espécie Documento		Data Processamento 19/06/2017
Assac Número 19647486						
Local do Banco Valinhos		Espécie R\$		Quantidade X		Valor
						(*) Valor do Documento 696,81
Instruções						
FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						
						
Sacado Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Jd. Paiquerê Valinhos				Origem 2483800 Mobiliário SP		

81700000006 4 96814692201 6 70620019001 7 96474860000 1

Autenticação Mecânica



**Itaú**Empresas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
4692 - PM VALINHOS**

Dados da conta debitada:

Nome: **LAURA PAES CORDEIRO - EPP**
Agência: **0166** Conta: **81147-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **817000000064 968146922016 706200190017 964748600001**
Valor do documento: **R\$ 696,81**

Operação efetuada em 19/06/2017 às 16:12:40h via bankline, CTRL 1308083398.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
 - O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
-

Autenticação:

9957D81F74AD91B2F675BE34BF3A3E13A41A73EC

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Fls. Nº 04 Rubrica W

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE * FICHA DE CONSULTA * PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.	Ano: _____ PROTOCOLO N.º: 018/17 DATA DO PEDIDO: 24 FEV. 2017
--	--	---

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE

Nome da Empresa	FELIPE PAES CONDEIRO	Tel.:	19-99117-0393
Endereço	RUA DR. ERALDO AURELIO FRANZESE	N.º	189
Loteamento		Lote	3.08.A
		Inscrição Municipal - Imóvel	3611400
Ramo de atividade detalhado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CNAE (e)	8640-2/02
N.º de empregados		Masculino	
		Feminino	
Nome Requerente	FELIPE PAES CONDEIRO	Telefone	19-99117-0393
E-mail (s):	felipe.paes.condeiro@gmail.com		CRISTINA.FD@VALINHOS.SP.GOV.BR
Observações:			

VÁLIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

QUALQUER RASURA ANULA A CONSULTA

D.C.	RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO:	
	CONST.EXIST.	N A D A C O N S T A HABITE-SE _____
	CONST.EXIST.	_____ HABITE-SE _____
	CONST.EXIST.	_____ HABITE-SE _____
	PROJ.APROV.	proj. cons. com. prot. 15029/09 à Aristides Zanotello - em trâmite

FC.262/2015 *- Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese nº 189 - Loteamento Ouro Verde - Bairro Patquere

DC/ DATA: **01/03/2017 15:54** VISTO: *Jair Ribeiro*

D.F.U.L.	ZONEAMENTO	2-382-CORREDOR 2	DATA:	02 MAR 2017
	USO DO IMÓVEL	COMPATIVEL	DATA:	/ /

VISTO: *Arq. Mariângela Carval*
 VISTO: *Divisão de Fiscalização de Imóveis*
 DIRETORA

D.F.U.L.	VISTORIA	CLC3 RESPECTIVO Nº 246891, EM ANEXO
	ANÁLISE DE NOSSA FISCALIZAÇÃO	EM ANEXO - FORAM PROVIDENCIADAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARECER DC D.U.S, VIDE VERSO - O ESTABELECIMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER ATIVIDADES DE

D.F.U.L.	ANÁLISE	INTERESSE À SAÚDE APÓS DEVIDO LICENCIAMENTO SANITÁRIO, COM L.T.A. RESPECTIVO APROVADO. EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI "HABITE-SE" PARECER FAVORÁVEL -
	DATA DA EXPEDIÇÃO:	13 JUN 2017

VISTO: *Arq. Mariângela Carval*
 Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
 DIRETORA

CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

FAVORÁVEL

CONFORME DECRETO Nº 6705/2006

Maria Silvia Prestale
 Eng.ª Maria Silvia Prestale
 Secretária - C.A.E.

Declaro ter recebido a 1ª via deste documento

Erica Cristina F de Lima

ASSINATURA DO INTERESSADO

Nome: **ERICA CRISTINA F de Lima**

R.G.: **30133633-4** EM: **13, 06, 17**

Fis. N° 08	Rubri. M
Proc. N°	Ano

Quais apresentas e laudos técnicos de Vial 2007
 a seguir:

Vial 16/03/17

Daniela Zazeri
 Daniela Zazeri
 Secretária de Saúde
 Vigilância Sanitária
 Farmacêutica CRF 22.797

Francisco E. V. Sousa
 Francisco E. V. Sousa
 Secretária de Saúde
 Divisão de Vigilância Sanitária
 Diretor

Carina Missaglia
 Carina Missaglia
 Dept. Saúde Coletiva
 Diretora

"O DESPACHO FAVORÁVEL QUANTO AO
 ZONEAMENTO NÃO GERA DIREITO
 ADQUIRIDO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES
 NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

Contribuinte Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda

CRC 250656

Nome Fantasia

CPF/CGC 27.355.435/0001-05

IE / RG

Tipo de pessoa Jurídica

Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189

Bairro Jd. Paiquerê

Complemento

Cidade Valinhos

Estado SP

CCM 24838/00

Situação Ativo

Tipo de I.S.S.Q.N. Movimento

Nível de Cobrança

Ramo Atividade Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames imunológicos.

Contador Patrícia Cristina Zanutto

Nº CRC 1SP260157/O-0

Início de Atividade 21/03/2017

Capital Social 50.000,00

Condição Estabelecido

Grupo Serviços

Data Processo 13/06/2017

Último Registro 35.230.332.152

Nº do Processo 10602

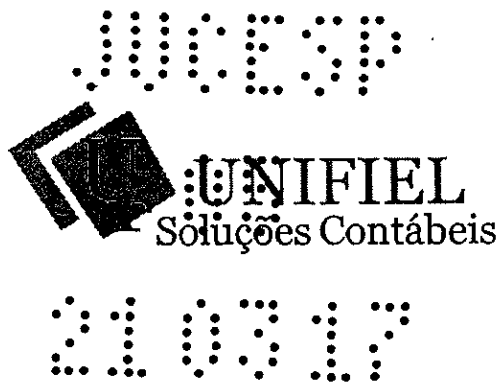
Data Último Registro 21/03/2017

Horário Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

197243	Carollinne Thabatta Agustini Henrique Cordeiro	Valinhos	21/03/2017	313.256.078-27	44.112.046-5
13272-300 - Rua Vereador Orestes Previtali 401	Vivenda das Cerejeiras				
252576	Felipe Paes Cordeiro	Valinhos	21/03/2017	335.019.448-61	
13272-300 - Rua Elso Previtali 645 casa 235	Chác. das Rosas				

Data

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



Fis. N°	10	Rubrica	M
Proc. N°		Ano	

CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA

Pelo presente instrumento, e particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

FELIPE PAES CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, data de nascimento 13/09/1986, portador da cédula de identidade RG 43.575.774-X SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 335.019.448-61, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtalo, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300;

CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 04/07/1985, portador da cédula de identidade RG 44.112.046-5 SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 313.256.078-27, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtalo, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300.

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade de responsabilidade limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sede na Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, nº 189, Jardim Paiquerê, CEP 13.271-608, Valinhos/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a atividade:

- Laboratório de Análises Clínicas. (CNAE 8640-2/02);
- Laboratório de Anatomia Patológica, Citológica, Hormônios e exames Imunológicos. (CNAE 8640-2/01);

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP



Fls. N°	11	Rubrica	W
Proc. N°		Ano	

210317

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à integralizar pelos sócios, conforme abaixo descritos:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
FELIPE PAES CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA - Vedam-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias aos seus objetivos sociais tais como: avais, endossos, finanças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

CLÁUSULA SÉTIMA -- A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios isoladamente, que poderão fazer uso da denominação social e representar a sociedade em todas as relações junto a terceiros, vedando-lhe o uso da gerência em fins estranhos ao seu objetivo social. Os documentos perante instituições financeiras bancárias e não bancárias também serão assinados isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento entre os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade Empresarial Limitada poderá constituir filial e escritórios em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início de atividade será em 08 de março de 2017.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP



Fls. Nº	12	Rubrica	M
Proc. Nº	Ano		

210317

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ambos os sócios terão retiradas mensais, a título de pró-labore, importância esta estabelecida de comum acordo entre os sócios e que serão levados a débito da conta despesas administrativos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, para obter a apuração do lucro ou perda, no caso de saída de alguma sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir à terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem a expressa anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão;

Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação onerosa, total ou parcial das cotas, os sócios alienantes deverão oferecer a preferência de compra ao sócio remanescente, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse, sendo por escrito a presunção da desistência.

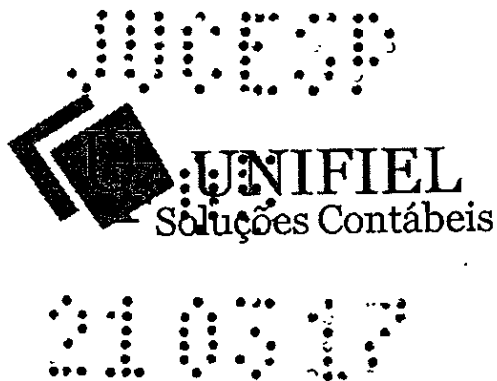
Parágrafo Segundo - A alienação gratuita das cotas somente será mediante a anuência expressa do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro - A não observância das normas desta cláusula ensejará a nulidade de pleno direito do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou do interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) parcelas, iguais mensais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As decisões na sociedade por atos que excederem aos de simples gestão administrativa, especialmente as que envolvem compra ou venda de bens móveis e

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP



imóveis, equipamentos, oneração de empréstimos e financiamentos a qualquer título, serão tomadas por deliberação dos sócios através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Valinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Valinhos, 08 de março de 2017.

Felipe Paes Cordeiro

FELIPE PAES CORDEIRO

Carollinne Thabatta Agostoni Henrique Cordeiro

CAROLLINNE THABATTA AGUSTONI HENRIQUE CORDEIRO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP



JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fls. Nº 14	Rubrica M
Proc. Nº Ano	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO:

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

A Sociedade **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME**, estabelecida na Rua Doutor Eraldo Anselmo Franzese, 189, Jardim Parque, Valinhos, São Paulo, CEP 13271-608, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Valinhos - SP	DATA 16/03/2017
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FELIPE PAES CORDEIRO (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP

21 MAR 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

MICROEMPRESA

CERTIFICADO REGISTRO

710.236/17-7

SECRETARIA GERAL

JUCESP

6º TABELÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP

Tabelação: Leandro Augusto Peixoto de Afmaral - Fone: (19) 3235 3413
Rua José Paulino - nº 1264/1266 - CENTRO - CAMPINAS - CEP 13013-001

CAMPINAS - E. S. PAULO



Laboratório Dumont

Biomedicina Laboratorial

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM FEITOS:

- Exames de Hematologia.
- Exames de Bioquímica.
- Exames de Hormônios.
- Exames de Imunologia.
- Exames de Urinálise.
- Exames Parasitológicos.
- Marcadores Tumorais.
- Exames de Citopatologia.

Também contamos com o Laboratório de Apoio (Laboratório Diagnósticos Brasil - DB), para o envio das devidas análises dos exames citados acima.

Identificação

Razão social: Laboratório Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA - ME.

Nome Fantasia: Laboratório Dumont

CNPJ: 27.355.435/0001-05

Fone: 19 - 3849-3227 / 19 - 9.9828-6120

E-mail: laboratoriodumont@gmail.com / contato@laboratoriodumont.com.br

Localidade: Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, N 189, Jardim Paiquere

Município: Valinhos - UF: SP - CEP: 13.271-608



Laboratório Dumont

Biomedicina Laboratorial

DECLARAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE PRETENDIDO:

CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE

O Controle Interno da Qualidade está implantado para todos os parâmetros para os quais existem amostras-controle disponíveis. Ele é realizado ao mesmo tempo que as amostras dos pacientes e pelos mesmo funcionário. O registro do Controle Interno da Qualidade é realizado e feito através de planilhas específicas e avaliado diariamente pelo pessoal envolvido nas análises e pela liderança do Setor respectivo.

CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE

O Laboratório mantém contrato com a Controlab para as análises realizadas no laboratório, os registros dos controles e ações provenientes das inadequações são registras em formulários específicos pelo responsável do setor, futuramente o Laboratório Dumont pretende estender seu controle de qualidade para o certificado PALC - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos e o ONA - Organização Nacional de Acreditação.

Fls. N° 37 Rubrica m
Proc. N° Ano



PROFSSIONAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

GOVERNO

...o trabalho que
de a... e a carteira profissional é um do
ouma... indispensavel a protecao do trabalhador.

...o de qualificacao civil e de habilitacao
profissional: a carteira representa tambem titulo
encimado para a colocacao, para a inscricao sin-
dical e ainda, um instrumento pratico do contrato
individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con-
tinha a historia de uma vida. Quem a examina,
logo vera se o portador é um temperamento equi-
litrado ou veratil; se ama a profissao escolhida ou
se ainda não encontrou a propria vocacao; se andou
de fabrica em fabrica, como uma abelha, ou per-
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-
cala profissional. Pode ser um padrao de honra
ou de ser uma advertencia.

...o Alexandre Macedos Filho

573

Serie



015805

Número

Rubrica M

Ano

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data de nasc.)

Nome: *Henrique e
Fernando de Jesus*
Doc. Nº: *2462*
Reg. Civil: *13*

Profissão: *Solteiro*
Estado Civil: *13*

ESTRANGEIRO

Chegada ao Brasil em: *31-10-73*
Doc. Idem: *13*
Estado: *DR. Fernando*

Nome:
Doc:
Nome:
Doc:
Nome:
Doc:
Est. Civil:
Nome:
Doc:
Est. Civil:
Nome:
Doc:
Nascimento:
Nome:
Doc:

Ministério da Justiça
Brasília

CONTRATO DE TRABALHO

Fls. nº 20
Proc. Nº Ano
M

Empregador: **LAB. CLINICO**

Município: **LAB. CLINICO** Est. **SP**

Cargo: **DOMESTICO**

C.B.O. nº **312-15**

Data admitido: **03** de **ABRIL** de 19 **2014**

Remuneração: **R\$ 3.000,00**

[Handwritten signature]

Ass. do empregador ou a rogo: **[Assinatura]**

Data saída: **[Assinatura]**

Ass. do empregador ou a rogo: **[Assinatura]**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de de 19

Registro nº de de 19

Remuneração de de 19

Ass. do empregador ou a rogo: **[Assinatura]**

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo: **[Assinatura]**

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO

Jurisdicção: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 24941/NET

Exercício de 2017

BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) JOÃO BATISTA HENRIQUE, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 15458 e habilitado(a) em Citologia Oncótica - , Patologia Clínica (Análises Clínicas) - para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA, estabelecida à R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189 - JARDIM PAIQUERÊ - VALINHOS - SP, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2017-4876-0.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas) e Citologia Oncótica .

Fis. Nº	Rubrica
Proc. Nº	Ano

São Paulo, 18 de abril de 2017

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br

Fls. N° 22 Rubrica M
Proc. N° Ano



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto n° 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE N° 25288/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) biomédico(a) **JOÃO BATISTA HENRIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 02/11/1962 em GUARANI D'OESTE/SP, filho(a) de SEBASTIÃO HENRIQUE e de ANTONIA FERNANDES DE JESUS HENRIQUE, cédula de identidade (RG) n° 14.726.988-X, SSP/SP expedida em 12/08/2004, CPF/MF n° 039.041.948-60, título de eleitor n° 173361801-08, residente na R. ELSON PREVITALE 645, JD. ALTO DAS COLINAS, VALINHOS/SP, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região - CRBM-1 sob o n° 15458, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em **Citologia Oncótica, Patologia Clínica (Análises Clínicas)** de acordo com a Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto n° 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data.

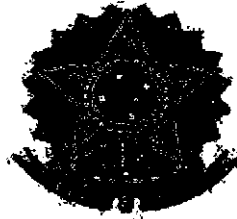
Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em 2 de Maio de 2017.


Dr. Marcelo Abissamara Issas
CRBM-1 n° 1.873
Secretário



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1ª Região, através do endereço www.crbm1.gov.br.

Fls. N° 23	Rubrica M
Proc. N°	Ano




Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto n° 38.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE N° 24939/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA**, CNPJ n° 27.355.435/0001-05, com sede na R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189, JARDIM PAIQUERÊ, VALINHOS - SP, CEP: 13271608, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número 2017-4876-0, desde 03/04/2017, estando QUITO com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **JOÃO BATISTA HENRIQUE**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o n° 15458, habilitado(a) em Citologia Oncótica, Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em 18/04/2017.


Dr. Marcelo Abissamara Issas
CRBM-1 n° 1.873
Secretário

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br.



FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS



O *Director Geral da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas,*
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso
de Biomedicina, em 18 de dezembro de 2.008, confere o título de

Bacharel em Biomedicina a João Batista Henrique

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 02 de novembro de 1.962 e
portador do R.G. nº 14.726.988 - L-S-P, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que

possa gozar de todos os direitos prerrogativas legais.

Amubau
Adriana Furubaus
Secretária Geral

Campinas, 02 de ~~fevereiro~~ de 2.010

João Batista Henrique
Diplomado

Prof. Francisco Carlos D'Emilio
Diretor Geral



Universidade São Francisco

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde em 30/08/2011, reconhecido pela Portaria MEC 2.000, de 20/12/2006 - D.O.U. de 21/12/2006, confere o título de


Mestre em Ciências da Saúde
na área de **Biologia Celular e Molecular**


João Batista Henrique

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 2 de novembro de 1962,
RG 14.726.988-X-SP,

e de acordo com a homologação da defesa de dissertação apresentada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa em 12/09/2011, outorga-lhe o presente diploma.


Bragança Paulista, 13 de outubro de 2011.


PAULO MOACIR GODOY POZZEBON
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



HÉCTOR EDMUNDO HUANAY ESCOBAR
Reitor

Fls. Nº 25 Rubrica M
Proc. Nº Ano

Diplomado

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda		Visto	
Guia de Recolhimento			19/06/2017 09:47:54		
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189		Fls. N° <i>26</i> Rubrica <i>M</i> Proc. N° Ano			
Descrição					
Termos de Responsabilidade Técnica Cód. 28.02			Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
			163,955	1,00	163,96
<i>Or</i>					
IdTaxesDiversa 291251		IdGuia 4093078		IdParcela 19647485	
TLR01800 - SMARapd Informática * (00x16) 2111-9898		Data de Validade 20/06/2017		Valor a Pagar 163,96	
Autenticação Mecânica			Via Contribuinte		

Recorte Aqui

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda		Visto	
Guia de Recolhimento			19/06/2017 09:47:54		
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiquerê Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189					
Descrição					
Termos de Responsabilidade Técnica Cód. 28.02			Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
			163,955	1,00	163,96
IdTaxesDiversa 291251		IdGuia 4093078		IdParcela 19647485	
TLR01800 - SMARapd Informática * (00x16) 2111-9898		Data de Validade 20/06/2017		Valor a Pagar 163,96	
Autenticação Mecânica			Via Protocolo		

Recorte Aqui

Local de Pagamento			Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco			Vencimento			20/06/2017		
Cedente / Sacador						PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Documento		Data Processamento		Número			
19/06/2017		4093078				19/06/2017		19647485			
Uso do Banco			Espécie			Quantidade			Valor		
Valinhos			R\$			X			163,96		
Instruções											
FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS											
<i>Or</i>											
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO											
Sacado						Origem					
Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Jd. Paiquerê Valinhos						2483800 Mobiliário SP					

81790000001 6 63964692201 8 70620019001 7 96474850000 3 Autenticação Mecânica





ItaúEmpresas

Fls. N° 27	Rubrica M
Proc. N°	Ano

30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
4692 - PM VALINHOS**

Dados da conta debítada:

Nome: LAURA PAES CORDEIRO - EPP
Agência: 0166 Conta: 81147-1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817900000016 639646922018 706200190017 964748500003
Valor do documento: R\$ 163,96

Operação efetuada em 19/06/2017 às 16:12:41h via bankline, CTRL 1308117398.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

25476FE67377FB48CC22F5CCD61ECC30C412DE2D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal n° 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA E REGIÃO

CEDULA DE IDENTIFICACAO DE BIOMEDICINA

NOME: **FRANCISCO**
REGIÃO: **GRANDE ABC**
REGISTRO: **23729**
HABILITACAO: **22/02/2011**
PACOTE: **22/02/2011**

CONCLUSÃO CURSO DE BIOMEDICINA PELA(CI)
UNIVERSIDADE PAULISTA - URIP - (CAMPUS CAMPINAS)

RELACAO
ORIVAL FLORENDO DA SILVA
ELISABETH APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES CORREIA

NACIONALIDADE: DATA DE NASC. 19/12/1968
SEXO: FEMEA
NATURALIDADE: CAMPINAS/SP
RG: 38937388-2 ORGÃO EMISSOR: 389/SP
CPF: 384.553.338-08 DATA DE EXP. 27/05/2011
TITULO DE ELEITOR: 354184000175



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.369/76

Orival F. da Silva
PORTADOR



TABELÃO DE NOTAS CAMPINAS
R. 0587 Paulista, 1264/1268 - Pça. 3239-3413
CEP 13065-004 - CAMPINAS - SP
AUTENTICACAO
Nico e 10 (deite copia fotografica, se
qual a mais apresentada, do que que 10)
30 MAR 197
LOS ENDO URA RIBAS
Estabelecimento Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE.
SERVICO RECOLHIDO POR PERBA-AS



Universidade Paulista



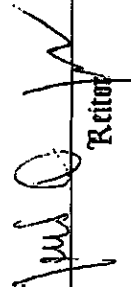
© Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Biomedicina, em 29 de julho de 2016, confere o título de

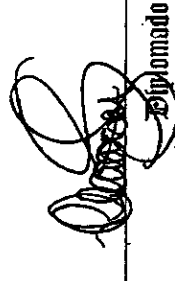
Biomédica a

Raice de Alcântara Florindo da Silva

- brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 19 de dezembro de 1988,
R.G. nº 44.937.395-2- SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 29 de julho de 2016

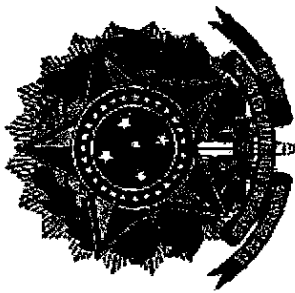

Rector


Diplomado

Secretário Geral

Proc. Nº Ano

F'ls. Nº 24 Rubrica MA



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica BIOMÉDICO

Exercício de 2017
Válido até 31/05/2017

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o Biomédico Dr.(a) RAICE DE ALCANTARA FLORINDO DA SILVA, inscrito no CRBM - 1ª Região sob o nº 29738 e habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica Substituta, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA, estabelecida à R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189 - JARDIM PAQUERÉ - VALINHOS - SP, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2017-4876-0 (Matriz).

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas) e Citologia Oncótica

São Paulo, 27 de abril de 2017

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Presidente

Obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes com dispositivos de proteção adequados a seu serviço.

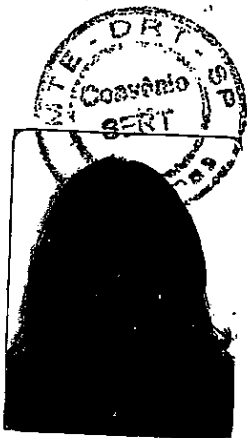
Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Verificar a necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

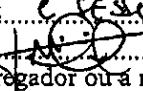
Número 83714 Série 00310/SP

595



Raice de Alcantara F. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador LAB. DE ANAL. e PESQUISAS
CLINICAS DUMONT - LTDA.
 CNPJ/MF 27.355.435/0001-05.
 Rua FRALDO AVULHO FERRAZ Nº 189.
 Município VALINHOS Est. SP
 Esp. do estabelecimento LAB. CLINICO
 Cargo BIOMEDICO (A)
 CBO nº 5152-15
 Data admissão 03 de ABRIL de 2017
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 2.225,60
(Dois mil e duzentos e vinte
cinco reais e sessenta centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. 
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 696 / 2017

Data Emissão: 14/06/2017

CCM 24838/00 CNPJ 27.355.435/0001-05

NOME Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda

ENDEREÇO 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189
Jd. Paiquerê

ATIVIDADE Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames Imunológicos.

PROTOCOLO 10602 - 13/06/2017

CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao funcionamento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da legislação vigente.

Maria Rita de Almeida
Diretora da Divisão de Receitas Mobiliárias
Secretaria da Fazenda

Vitor Ap. de Oliveira Santos
Diretor do Departamento de Receitas
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades - Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 246691

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 086354/3556206/2017

Endereço: RUA DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE

Nº: 189

Complemento:

Bairro: BAIRRO PAQUEBE

Município: Valinhos

Ocupação: Serviço profissional - Laboratório

Proprietário: Aristides Zanotello

Responsável pelo Uso: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA.

Responsável Técnico:

REA/CAU:

Área Total (m²): 196,56

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 30/05/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 30 de Maio de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral

Fis. Nº 36 Rubrica M
Ano

Contribuinte Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda

CRC 250656

Nome Fantasia

CPF/CGC 27.355.435/0001-05

IE / RG

Tipo de pessoa Jurídica

Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189

Bairro Jd. Paiquerê

Complemento

Cidade Valinhos

Estado SP

Fis. Nº 13 Rubrica A
16/03/2017

CCM 24838/00

Situação Ativo

Tipo de I.S.S.Q.N. Movimento

Nível de Cobrança

Ramo Atividade Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames imunológicos.

Contador Patrícia Cristina Zanutto

Nº CRC 1SP260157/O-0

Data de Atividade 21/03/2017

Capital Social 50.000,00

Condição Estabelecido

Grupo Serviços

Data Processo 13/06/2017

Último Registro 35.230.332.152

Nº do Processo 10602

Data Último Registro 21/03/2017

Horário Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

197243	Carollinne Thabatta Agustuni Henrique Cordeiro		21/03/2017
13272-300	Rua Vereador Orestes Previtalo 401 Vivenda das Cerejeiras	Valinhos	313.256.078-27 44.112.046-5
252576	Felipe Paes Cordeiro		21/03/2017
3272-300	Rua Elso Previtalo 645 casa 235 Chác. das Rosas	Valinhos	335.019.448-61

Data

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



À
Divisão de Vigilância Sanitária

Protocolada documentação para Licença/cadastro de funcionamento inicial.
Para prosseguimento.
Expediente, 20/06/2017.

Marcia Regina Cremasco
Agente Administrativo II
Secretaria da Saúde

À
Autoridade Sanitária, para avaliação processual com parecer conclusivo.
Após retornar a esta Diretoria.
D.V.S., 20/06/2017

Francisco E. V. Sousa
Francisco E. V. Sousa
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



PREFEITURA DE
VALINHOS

JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo de n.º _____ o(s)
seguinte(s) documento(s):

Ficha de Procedimentos n.º 000343/17 de 30/06/2017

30/06/2017

Gabriel Bergamaschi
Farmacêutico
Divisão de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALINHOS

Fls. Nº 39 Rubrica
 Proc. Nº/ano:

30/06/2017 FICHA DE PROCEDIMENTOS Pág. 1
 No.000343/17

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA
 45.787.678/0001-02 3556206 EQUIPE DE VISA DE VALINHOS
 CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 27.355.435/0001-05 355620601-864-000511-0-1
 CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA-ME
 Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
 Rua DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE nº 189
 Logradouro, No

BARRAGEM PAQUERÊ VALINHOS / SP
 Bairro Município / UF
 (19) 38493227 (19) 997770393 laboratoriodumont@gmail.com 13271-608
 Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
 PROGRAMADA 28/06/2017 28/06/2017
 Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:
 01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:
 Inspeção Sanitária com o objetivo de verificar se o estabelecimento possui as condições necessárias para obtenção da Licença de Funcionamento Inicial.

- Finalidade:
 PROGRAMA MUNICIPAL

- Ação Compartilhada:

Pessoas contactadas:
 Felipe Paes Cordeiro - Responsável Legal

- Relato da situação:
 Inspeção sanitária, realizada em 28/06/2017, no Laboratório de Análises Clínicas e Pesquisa Dumont LTDA-ME, CNPJ: 27.355.435/0001-05, estabelecido à Rua Aurélio Franzese, nº 189, Bairro Paiquerê, Valinhos/SP, de acordo com Resolução RDC nº 302/2005, Resolução RDC nº 306/2004, Portaria CVS 13/2005 e Resolução RDC nº 50/2002.

Trata-se de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica, segundo informado pelo responsável legal, quando da apresentação da empresa.

Apresentou proposta de contrato de terceirização total de análises com a empresa DB – Medicina Diagnóstica LTDA, que possui sua sede administrativa situada no município de São José dos Pinhais/PR e, segundo informado, conta com parte laboratorial no município de Sorocaba/SP. Entretanto, não foi apresentada a Licença de Funcionamento do referido laboratório.

1

No.000343/17

A terceirização total sugerida pelo contrato apresentado caracteriza o estabelecimento como um Posto de Coleta Descentralizado e não como um Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica. O responsável legal informou que, inicialmente, o estabelecimento realizará apenas as atividades de coleta e triagem.

Não nos foi apresentado uma relação definida dos exames mínimos a serem realizados no local. O responsável legal nos informou que realizará todos os exames que o site do terceiro oferece, sem exceção. Não existe relação de exames no contrato apresentado, contrariando a Port. CVS 13/2005 no seu Título IV (da Licença de Funcionamento), item 4.5.1.1, que define que no contrato de prestação de serviço deve constar:

- a) os nomes dos exames e testes laboratoriais que serão terceirizados.
- b) os nomes dos métodos que serão empregados nas análises clínico-laboratoriais, segundo exames específicos.
- c) os nomes dos Responsáveis Técnicos pelos Laboratórios Clínicos Autônomos e Unidades e Laboratórios Clínicos de empresas, instituições ou entidades que realizarão os exames e Testes laboratoriais.

O objetivo da inspeção foi verificar se a empresa possui as condições necessárias para obtenção da Licença de Funcionamento Inicial expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a Port. CVS 13/2005 no seu Título IV – da Licença de Funcionamento do item 4, bem como no item 4.3 e 14, que descreve a necessidade da licença ser concedida após a aprovação pelos órgãos sanitários competentes dos projetos de construção, reforma ou adaptação da edificação.

O Laboratório Dumont não possui documento contendo relação dos equipamentos que já se encontram alocados no seu interior, nem mesmo dos que virá a adquirir, contrariando a Port. CVS 13/2005 no seu Título IV – da Licença de Funcionamento do item 4.3.2.

No ato da inspeção, constatou-se que alguns equipamentos não são de propriedade do estabelecimento, sendo que duas centrifugas foram emprestadas por representante de outro laboratório para a fiscalização, segundo informado pelo responsável legal, e não havia documentos de calibração e certificação desses equipamentos.

Não foram apresentaram documentos emitidos pelos responsáveis técnicos, ou por qualquer outro profissional responsável, referentes aos Programas da Garantia da Qualidade; relação de membros das Comissões Internas da Garantia da Qualidade ou cronograma contendo a viabilização desses Programas, nem mesmo de atualização técnica dos profissionais, estando em desacordo com Port. CVS 13/2005 no seu Título IV – da Licença de Funcionamento do item 4.3.4 (a,b,c).

Não há Norma de Procedimento e Rotina do Transporte de material humano, e segundo informado, o transporte será da empresa terceirizada que passará diariamente recolhendo os materiais por volta das 16hs, e que ficarão dispostos em temperatura ambiente. Não nos foi apresentado o local exato onde as amostras serão acondicionadas, contrariando a Port. CVS 13/2005 no seu Título IV – da Licença de Funcionamento do item 4.5.2.

No.000343/17

O transporte do material coletado e triado será realizado pelo laboratório terceirizado e a coleta domiciliar não ficou definida.

Os Recursos Humanos deverá atender a Portaria CVS 13/2005 na sua íntegra.

Não possui Manuais e nem Procedimentos de Rotinas, estando em desacordo com a Portaria CVS 13/2005.

Não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, nem mesmo a sua estrutura física necessária, estando em desacordo com Port. CVS 13/2005, Resolução RDC 306/2004 e Resolução RDC 50/2002.

- Considerações finais:

O laboratório Dumont não possui Procedimentos Operacionais Padrão, Manuais e Rotina, equipe técnica, estando em desacordo com a Port. CVS 13/2005, Resolução RDC 302/2005, Resolução RDC 306/2004, RDC 50/2002, não possuindo condições para obtenção da Licença de Funcionamento Inicial.

- Providências:

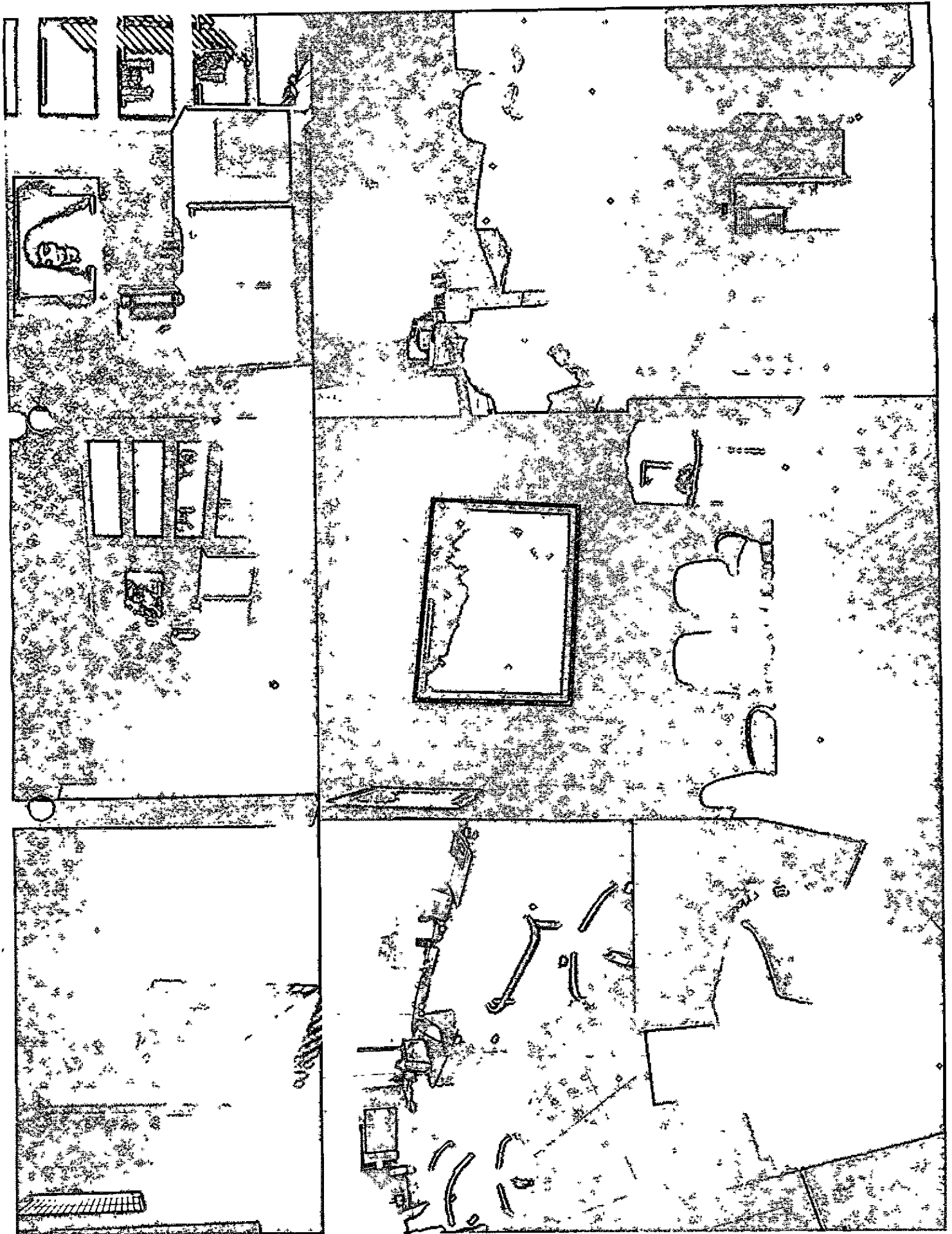
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

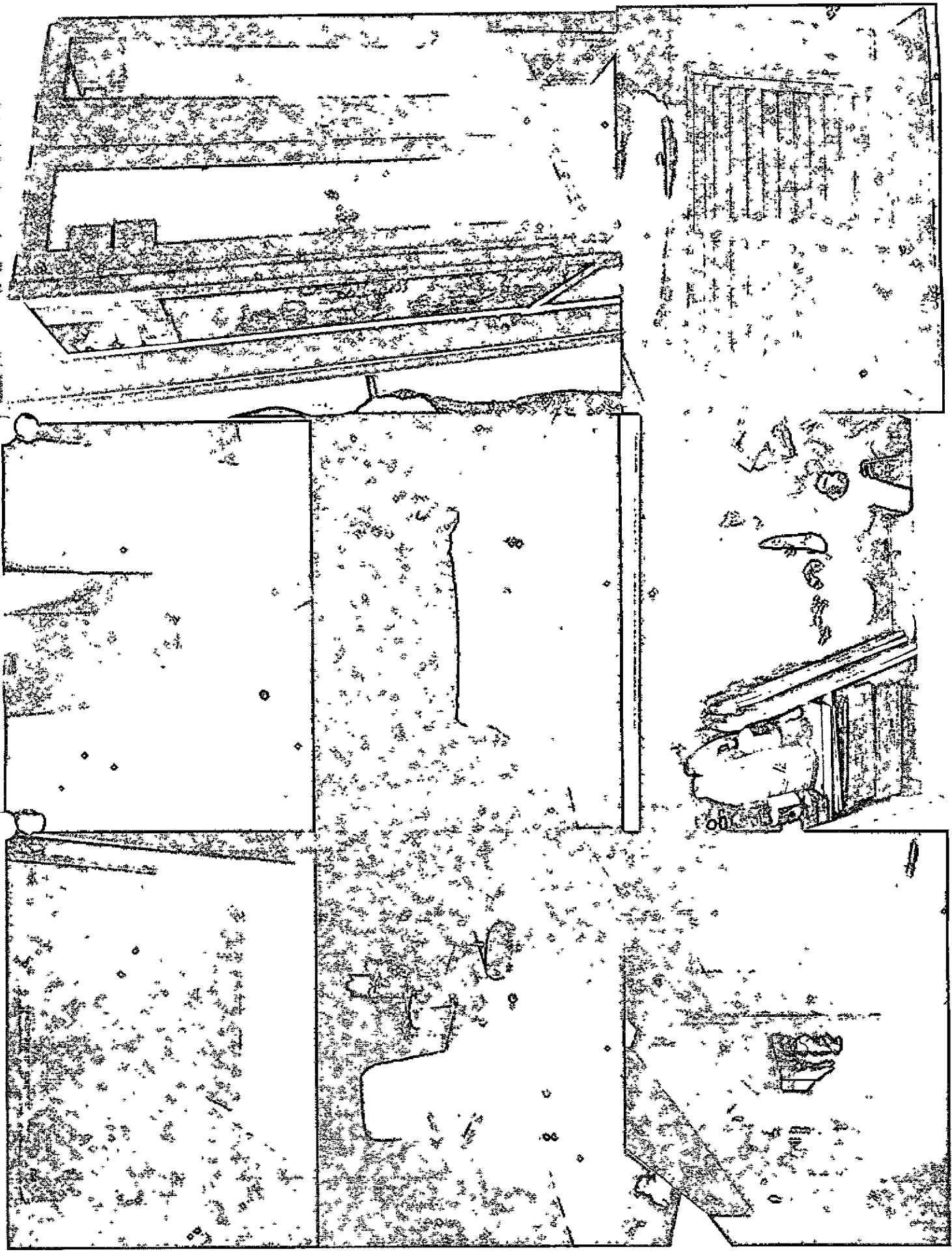
Insatisfatório

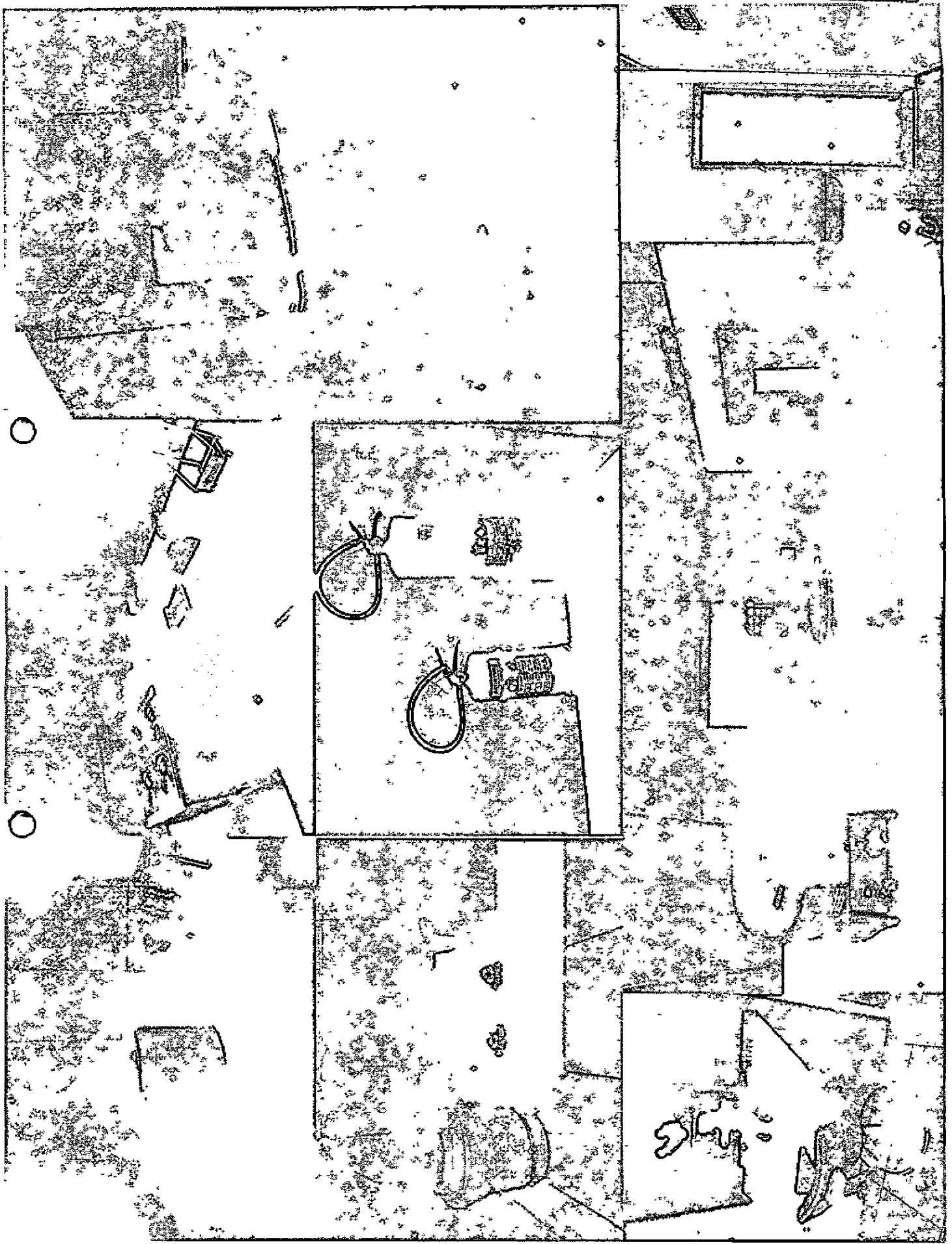
Conclusão Risco Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
	GABRIEL BERGAMASCHI <i>Gabriel B</i>
	DANIELA ZAZERI <i>Daniela Zazeri</i>









**Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária**

Fls. Nº 6 Rubrica M
Proc. Nº/ano:

Valinhos, 27 de junho de 2017.

À

Diretoria da Divisão de Vigilância Sanitária

Referente ao Processo Nº 11089 / 2017

- Solicitação de Licença de Funcionamento inicial do estabelecimento "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME".

Informamos que foi realizada inspeção no referido estabelecimento com o objetivo de verificar as condições sanitárias necessárias para a obtenção de Licença de Funcionamento Inicial, conforme Ficha de Procedimento Nº 000343/17.

Foi realizada a juntada da referida Ficha de Procedimento ao processo do estabelecimento, sendo que uma cópia desta será disponibilizada aos Responsáveis Legal e Técnico.

Concluimos que o estabelecimento encontra-se em condições "insatisfatórias", não possuindo condições para obtenção da Licença de Funcionamento Inicial.

Dessa forma, propomos pelo indeferimento da solicitação e sua publicação no boletim municipal:

Atenciosamente,

Daniela Zazeri
Farmacêutica da Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos

Gabriel Bergamaschi
Farmacêutico da Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos



À

Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Ciente das informações prestadas em ficha de procedimentos n° 343/17 pelas autoridades sanitárias competentes.

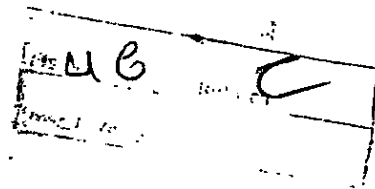
Proponho o **indeferimento** do processo n° 11089/2017 que trata do pedido de Licença Inicial de Funcionamento, por não atender a legislação sanitária vigente – RDC n° 302/2005, Portaria CVS 13/2005, Resolução RDC 306/2004, Portaria CVS 13/2005, Resolução RDC 50/2002 e art. 13 da Portaria CVS 04/2011, desta forma não possui condições imprescindíveis para a obtenção do Licenciamento Sanitário.

DVS em 30/06/2017


Francisco E. V. Sousa
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



Ao

Expediente

Indefiro a solicitação de licença de funcionamento inicial do estabelecimento. Para publicação em Imprensa Oficial do município, envio de ofício juntamente com uma cópia da Ficha de Procedimentos para o responsável e após arquivar.

D.V.S em 03/07/2017.

[Handwritten signature]
Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

JUNTADA

*Nesta data, juntou-se a este processo n° _____
o(s) seguinte(s) documento(s) _____
Cópia do Ofício nº 1091/2017
_____ de 04 de 07 de 11

[Handwritten signature]
Maria Madalena Trevisan
Agente Sanitário - Secretária da Saúde



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N° 49	Rubrica M
Proc. N°/Ano	

Ofício nº 109/2017 - DSC - SS

Valinhos, 3 de Julho de 2017.

Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont Ltda
Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189
Jd. Paiquere - Valinhos-SP

Assunto: Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento inicial

Prezado(a) Senhor(a):

Após análise do protocolo nº 11089/2017 de 20/06/2017, referente a solicitação de licença de funcionamento inicial para o CNAE: 8640-2/02- Laboratório de Análises Clínicas, informamos que o mesmo foi **INDEFERIDO**.

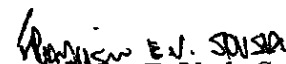
Enviamos, anexo, Ficha de Procedimentos nº 343/17 de 28/06/2017

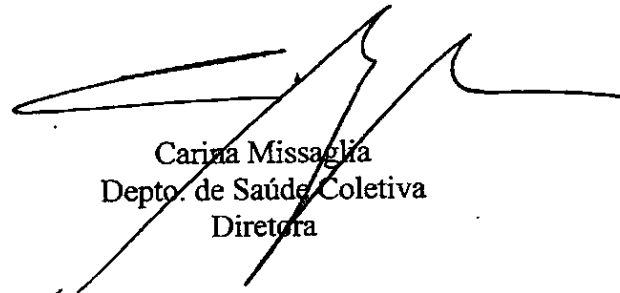
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones 3829-5682 e 3829-5685.

Atenciosamente,


Daniela Zazeri

Farmacêutica: CRF Nº 22797
Divisão de Vigilância Sanitária


Francisco E. V. de Sousa
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor


Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

RECEBIDO 04/07/2017
Liliana Reis da Silva



F's. N° 50	Rubrica M
Proc. N°	Ano

Observação:

Publicado o **indeferimento** da solicitação de licença de funcionamento inicial na Imprensa Oficial do Município n.º 1569 de 07/07/2017, edital n.º 456/2017. Para arquivo.

Expediente, em 07/07/2017.

Marcia Regina Cremasco
Agente Administrativo II
Secretaria da Saúde



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

43 FLS.

Fls. N° 01	Rubrica M
Proc. N°/Ano	

Processo: 12586 / 2017
Data/Hora: 06/07/2017 15:27:00

Requerente: Lab. de Análises e Pesq. Clinicas Dumont Ltda,
Órgão Resp:
Resp. Solic :

Logradouro: RUA ERALDO AURELIO FRANZESE,189
Bairro: JD. PAQUERE
Cidade: VALINHOS

Órgão Resp Assunto: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Motivo: 8640-2/02- LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

Fls. N°	02	Rubrica	<i>M</i>
Proc. N°/Ano			

INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observar instruções antes de preencher este formulário

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - Preenchimento obrigatório pelo serviço de Vigilância Sanitária competente

1. Nº do Protocolo _____ 2. Data do Protocolo _____

3. Nº do Processo Mãe _____

II - SOLICITAÇÃO

4. Objeto da solicitação - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, o nº do CEVS correspondente:

- Estabelecimento Equipamento Estabelecimento com equipamento

8640-2-02/ Laboratório de Análises Clínicas

5. Código CNAE _____ Descrição da atividade econômica de interesse à saúde do estabelecimento

6. Nº CEVS - Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária: _____

7. Tipo de solicitação - Assinale uma das opções abaixo:

- Cadastro/Licença Funcionamento Inicial Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS
 Renovação de Licença Funcionamento Alteração de Dados Cadastrais
 Segunda Via de Licença Funcionamento

8. Tipo de alteração - Assinale com um "X" a(s) opção(s) abaixo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 8A. Endereço | <input type="checkbox"/> 8B. Responsabilidade Legal |
| <input type="checkbox"/> 8C. Número de Leitos | <input type="checkbox"/> 8D. Razão Social |
| <input type="checkbox"/> 8E. Fusão/Incorporação/Cisão/Sucessão | <input type="checkbox"/> 8F. Assunção de Responsabilidade Técnica |
| <input type="checkbox"/> 8G. Número e ou Tipo de Equipamentos de Saúde | <input type="checkbox"/> Baixa de Responsabilidade Técnica |
| <input type="checkbox"/> 8H. Ampliação/Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produto | |

:Registre o CNPJ Anterior _____

III - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA.

9. Razão Social/Nome

Laboratório Dumont

10. Nome Fantasia

27.355.435/0001-05

11. CNPJ/CPF

12. Natureza Jurídica:

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

- 13. Inscrição Municipal:
- 14. Inscrição Estadual: **Isento**
- 15. Inscrição Produtor Rural:

Fl. N° **03** Subseca

Proc. N°/Ano

IV - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese
16. Logradouro

189
17. Número

18. Complemento **Jardim Paiquere**
19. Bairro

SP **Válinhos**
20. UF 21. Nome Município

13.271-608 **19** **3849-3227**
22. CEP 23. DDD 24. Telefone 25. Fax

laboratoriodumont@gmail.com
26. Endereço Eletrônico

V - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- 27. Possui Piscina de uso coletivo? Sim Não
- 28. Possui Dispensação de Produtos de Controle Especial? Sim Não

29. Situação - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, a informação solicitada:

- Albergante
- Albergado - Informe CNPJ do Albergante, no caso de albergado terceirizado:

30. Tipo - Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, a informação solicitada:

- Matriz/Mantenedora
- Filial/Mantido - Informe CNPJ matriz/mantenedora, no caso de filial:

31. Natureza da Organização - Assinale uma das opções abaixo:

- Privado
- Federal
- Estadual
- Municipal

32. Natureza da Organização - Assinale uma das opções abaixo:

- Sindicato
- Serviço Social Autônomo
- Administração Indireta - Autarquias
- Cooperativa
- Administração Direta - Saúde
- Administração Indireta - Fundação Pública
- Fundação Privada
- Administração Direta - Outros órgãos
- Pessoa Física
- Administração Indireta - Empresa Pública
- Empresa Privada
- Administração Indireta - Organização Social Pública
- Empresa de Economia Mista
- Entidade Beneficente sem fins Lucrativos

33. Unidade de ensino e pesquisa - Assinale uma das opções abaixo:

- Universitária
- Escola Superior Isolada
- Auxiliar de Ensino
- Não possui unidade desse tipo

34. Total de Funcionários/Profissionais - Considere todos os níveis de formação: Superior, técnico, médio e elementar.

Próprios: **4 Funcionários** Terceirizados: Total: **4 Funcionários**
C/ Vínculo Autônomos

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: LEGAL E TÉCNICOS

Felipe Paes Cordeiro

35. Nome do Responsável Legal

335.019.448-61
CPF

2521-05Administrador

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações

Fls. N° 04

680

PROL. N°/Ano

Prof. Dr. João Batista Henrique
36. Responsável Técnico039.041.948-60
CPFCRBM
Sigla Cons. Prof.S
UF15.548
Nº Incrição Conselho

2212-05Biomédico

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Dra Raice de Alcantara Florindo da Silva

37. Responsável Técnico Substituto 01

364.583.938-06
CPFCRBM
Sigla Cons. Prof.SP
UF29.738
Nº Incrição Conselho

2212-05Blomédico

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

38. Responsável Técnico Substituto 02

CPF

Sigla Cons. Prof.

UF

Nº Incrição Conselho

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

39. Responsável Técnico Substituto 03

CPF

Sigla Cons. Prof.

UF

Nº Incrição Conselho

Código e Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO



VII - ANEXOS

40. Registre o número de folhas, segundo os anexos utilizados para complementação das informações deste formulário:


Atividade Relacionada a
produtos de interesse à SaúdeAtividade de prestação de
Serviço de Saúde

Equipamentos de Saúde

Declaramos cumprir à legislação vigente e assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário e seu(s) anexo(s).			
<u>Valin Ho</u>	<u>06/07/17</u>	<u>Felipe Paes Corduro</u>	<u>[Assinatura]</u>
Local	Data	Assinatura do responsável legal	Assinatura Responsável Técnico
<u>Raice A. F. de Silva</u>		LABORATÓRIO DUMONT	<u>Prof. Dr. João Batista Henrique</u>
Assin. Resp. Técn. Subst.01		<u>27355435/001-05</u>	<u>Biomédico Cientista de Saúde</u>
		Assin. Resp. Techn. Subst.02	Assin. Resp. Técn. Subst.03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		Secretaria da Fazenda		Visto								
		Guia de Recolhimento		19/06/2017 09:36:44								
<p style="text-align: right;">Proc. N°/Ano</p>												
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiqueré Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189												
												
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14</td> <td>696,814</td> <td>1,00</td> <td>696,81</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81
Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total									
Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81									
IdTaxesDiversa 291249	IdGuia 4093079	IdParcela 19647486	Data de Validade 20/06/2017	Valor a Pagar 696,81								
TLR01800 - SMARapd Informática * (0x18) 2111-9898				Via Contribuinte								
Autenticação Mecânica												

Recorte Aqui

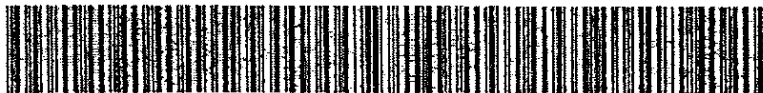
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		Secretaria da Fazenda		Visto								
		Guia de Recolhimento		19/06/2017 09:36:45								
Ccm 2483800 Razão Social/Nome Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda CNPJ / CPF 27.355.435/0001-05 Inscrição Estadual/RG Endereço 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Bairro Jd. Paiqueré Cidade Valinhos Estado SP Endereço Entrega 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189												
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14</td> <td>696,814</td> <td>1,00</td> <td>696,81</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81
Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total									
Licença Funcionamento Vigilância Sanitária Cód. 23.14	696,814	1,00	696,81									
IdTaxesDiversa 291249	IdGuia 4093079	IdParcela 19647486	Data de Validade 20/06/2017	Valor a Pagar 696,81								
TLR01800 - SMARapd Informática * (0x18) 2111-9898				Via Protocolo								
Autenticação Mecânica												

Recorte Aqui

Local de Pagamento Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco				Vencimento 20/06/2017	
Cedente / Secador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
Data Documento 19/06/2017	Numero do Documento 4093079	Especie Documento	Data Processamento 19/06/2017	Nosso Número 19647486	
Use do Banco Valinhos	Especie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 696,81	
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				(-) Outras Deduções	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Mera / Multa	
				(-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Sacado Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189 Jd. Paiqueré Valinhos			Origem 2483800 Mobiliário SP		

8170000006 4 96814692201 6 70620019001 7 96474860000 1

Autenticação Mecânica





ItaúEmpresas

30
horas

06 Rubrica

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
4692 - PM VALINHOS**

Dados da conta debitada:

Nome: LAURA PAES CORDEIRO - EPP
Agência: 0166 Conta: 81147-1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817000000064 968146922016 706200190017 964748600001
Valor do documento: R\$ 696,81

Operação efetuada em 19/06/2017 às 16:12:40h via bankline, CTRL 1308083398.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

9957D81F74AD91B2F675BE34BF3A3E13A41A73EC

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias
Declaração Cadastral**



Contribuinte **Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda**

CRC **250656**

Nome Fantasia

CPF/CGC **27.355.435/0001-05**

IE / RG

Tipo de pessoa **Jurídica**

Endereço **13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189**

Bairro **Jd. Paiquerê**

Complemento

Cidade **Valinhos**

Estado **SP**

Fls. N°	Rubrica



CCM **24838/00**

Situação **Ativo**

Tipo de I.S.S.Q.N. **Movimento**

Nível de Cobrança

Ramo Atividade **Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames imunológicos.**

Contador **Patrícia Cristina Zanutto**

Nº CRC **1SP260157/O-0**

Início de Atividade **21/03/2017**

Capital Social **50.000,00**

Condição **Estabelecido**

Grupo **Serviços**



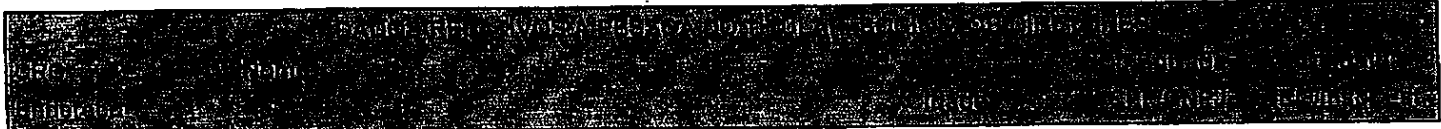
Data Processo **13/06/2017**

Último Registro **35.230.332.152**

Nº do Processo **10602**

Data Último Registro **21/03/2017**

Horário **Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo**



197243	Carollinne Thabatta Agustini Henrique Cordeiro	Valinhos	21/03/2017
13272-300	Rua Vereador Orestes Previtalo 401 Vivenda das Cerejeiras	Valinhos	313.256.078-27 44.112.046-5
252576	Felipe Paes Cordeiro	Valinhos	21/03/2017
72-300	Rua Elso Previtalo 645 casa 235 Chác. das Rosas	Valinhos	335.019.448-61



Data

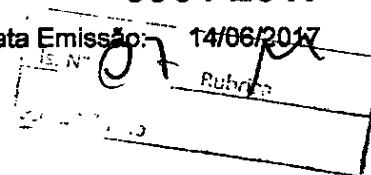
Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 696 / 2017

Data Emissão: 14/06/2017



CCM 24838/00

CNPJ 27.355.435/0001-05

NOME Lab. de Análises e Pesq. Clínicas Dumont Ltda

ENDEREÇO 13271-608 - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, 189

Jd. Paiquerê

ATIVIDADE Laboratório de análises clínicas; laboratório de Anatomia patológica, citológica, hormônios e exames Imunológicos.

PROTOCOLO 10602 - 13/06/2017

CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao funcionamento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da legislação vigente.

Maria Rita de Almeida
Diretora da Divisão de Receitas Mobiliárias
Secretaria da Fazenda

Vitor Ap. de Oliveira Santos
Diretor do Departamento de Receitas
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades - Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



Laboratório Dumont

Biomedicina Laboratorial

Fis. N° 08	Rubrica M
Proc. N°/ano	

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM FEITOS:

- Exames de Hematologia.
- Exames de Bioquímica.
- Exames de Hormônios.
- Exames de Imunologia.
- Exames de Urinálise.
- Exames Parasitológico.
- Marcadores Tumorais.
- Exames de Citopatologia.

Também contamos com o Laboratório de Apoio (Laboratório Diagnósticos Brasil - DB), para o envio das devidas análises dos exames citados acima.

Identificação

Razão social: Laboratório Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA - ME.

Nome Fantasia: Laboratório Dumont

CNPJ: 27.355.435/0001-05

Fone: 19 - 3849-3227 / 19 - 9.9828-6120

E-mail: laboratoriodumont@gmail.com / contato@laboratoriodumont.com.br

Localidade: Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, N 189, Jardim Paiquere

Município: Valinhos - UF: SP - CEP: 13.271-608

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. N° 09	Rubrica
Proc. N°/Ano	

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.355.435/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DUMONT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR ERALDO AURELIO FRANZESE	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 13.271-608	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAQUERE	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORATORIODUMONT@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3213-4811	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 09:31:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2017

Fis. N°	10	Subst.	
Proc. N°/Ano			



DECLARAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE PRETENDIDO:

CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE

O Controle Interno da Qualidade está implantado para todos os parâmetros para os quais existem amostras-controle disponíveis. Ele é realizado ao mesmo tempo que as amostras dos pacientes e pelos mesmo funcionário. O registro do Controle Interno da Qualidade é realizado e feito através de planilhas específicas e avaliado diariamente pelo pessoal envolvido nas análises e pela liderança do Setor respectivo.

CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE

O Laboratório mantém contrato com a Controlab para as análises realizadas no laboratório, os registros dos controles e ações provenientes das inadequações são registras em formulários específicos pelo responsável do setor, futuramente o Laboratório Dumont pretende estender seu controle de qualidade para o certificado PALC - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos e o ONA - Organização Nacional de Acreditação.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 246691

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 086354/3556206/2017

Endereço: RUA DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE

Nº: 189

Complemento:

Bairro: BAIRRO PAQUERE

Município: Valinhos

Ocupação: Serviço profissional - Laboratório

Proprietário: Aristides Zanotello

Responsável pelo Uso: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA.

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 196,56

Área Aprovada (m²): 196,56

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 30/05/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Fls. Nº 11	Publica
Proc. Nº 11.3	

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 30 de Maio de 2017



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Ms. N° 12 Pubrica *M*
Proc. N°/Año






Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 25288/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) biomédico(a) **JOÃO BATISTA HENRIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 02/11/1962 em GUARANI D'OESTE/SP, filho(a) de SEBASTIÃO HENRIQUE e de ANTONIA FERNANDES DE JESUS HENRIQUE, cédula de identidade (RG) nº 14.726.988-X, SSP/SP expedida em 12/08/2004, CPF/MF nº 039.041.948-60, título de eleitor nº 173361801-08, residente na R. ELSONO PREVITALE 645, JD. ALTO DAS COLINAS, VALINHOS/SP, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região - CRBM-1 sob o nº 15458, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em **Citologia Oncótica**, **Patologia Clínica (Análises Clínicas)** de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em 2 de Maio de 2017.


Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1ª Região, através do endereço www.crbm1.gov.br.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO
Jurisdição: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambucij/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 24941/NET

Exercício de 2017

BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) JOÃO BATISTA HENRIQUE, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 15458 e habilitado(a) em Cytologia Oncótica - , Patologia Clínica (Análises Clínicas) - para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA, estabelecida à R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189 - JARDIM PAQUERÊ - VALINHOS - SP, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2017-4876-0.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas) e Citologia Oncótica

São Paulo, 18 de abril de 2017



Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br.

Fis. N° 15	Rubrica M
Proc. N°/Ano	

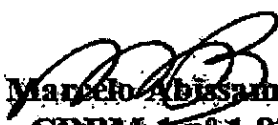


Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMÉDICA - 1ª REGIÃO
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

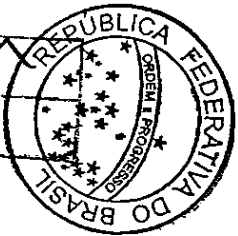
CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 24939/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA**, CNPJ nº 27.355.435/0001-05, com sede na R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189, JARDIM PAIQUERÊ, VALINHOS - SP, CEP: 13271608, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número 2017-4876-0, desde 03/04/2017, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **JOÃO BATISTA HENRIQUE**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o nº 15458, habilitado(a) em **Citologia Oncótica, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em 18/04/2017.


Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBm-1, através do endereço www.crbm1.gov.br.



Fis. N° 16 Rubrica
Proc. N°/Ann

FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS



O *Director Geral da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas,*
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Portaria de Grau do Curso
de Biomedicina, em 18 de dezembro de 2.008, confere o título de

Bacharel em Biomedicina a **João Batista Henrique**

brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, nascido a 02 de novembro de 1.962 e
portador do R. S. n° 14.726.988 - R-SP, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que
possa gozar de todos os direitos prerrogativas legais.

Assinatura
Adriana Turchetto
Secretaria Geral

Campinas, 02 de Janeiro de 2.010

Prof. Francisco Carlos

Director Geral

João Batista Henrique
Bacharel em Biomedicina



Universidade São Francisco



O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde em 30/08/2011, reconhecido pela Portaria MEC 2.000, de 20/12/2006 - D.O.U. de 21/12/2006, confere o título de

Mestre em Ciências da Saúde na área de Biologia Celular e Molecular

a **João Batista Henrique**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 2 de novembro de 1962,
RG 14.726.988-X-SP,

e de acordo com a homologação da defesa de dissertação apresentada pela Comissão de Pós-Graduação
do Programa em 12/09/2011, outorga-lhe o presente diploma.
Bragança Paulista, 13 de outubro de 2011.

PAULO MOACIR GODOY POZZEBON
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

HÉCTOR EDMUNDO HUANAY ESCOBAR
Reitor

Fis. N°	17	rubrica
Proc. N°/Ann		

Diplomado

19 M



Universidade Paulista



Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Biomedicina, em 29 de julho de 2016, confere o título de

Biomedica a

Raice de Alcântara Florindo da Silva

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 19 de dezembro de 1988,

R.G. nº 44.957.595-2-SP

e outorga-lhe o presente Diploma,

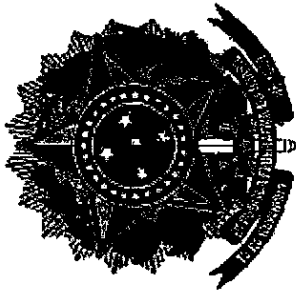
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de julho de 2016

Secretário Geral

Reitor

Diplomado



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica **BIOMÉDICO**

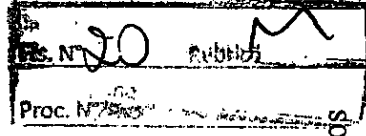
Exercício de 2017
Válido até 31/05/2017

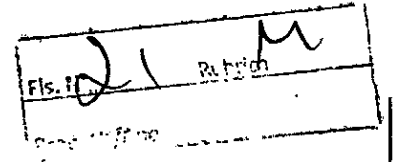
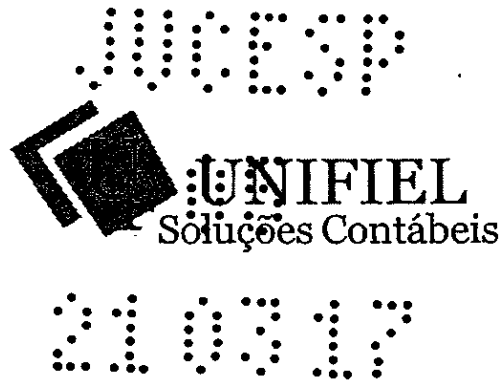
O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o Biomédico Dr.(a) RAICE DE ALCANTARA FLORINDO DA SILVA, inscrito no CRBM - 1ª Região sob o nº 29738 e habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica Substituta, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA, estabelecida à R DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE 189.- JARDIM PAIQUERÊ - VALINHOS - SP, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2017-4876-0 (Matriz).

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas) e Citologia Oncótica

São Paulo, 27 de abril de 2017

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente





CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA

Pelo presente instrumento, e particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

FELIPE PAES CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, data de nascimento 13/09/1986, portador da cédula de identidade RG 43.575.774-X SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 335.019.448-61, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtalo, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300;

CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 04/07/1985, portador da cédula de identidade RG 44.112.046-5 SSP/SP, data de expedição 08/01/2015, e CPF 313.256.078-27, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/ SP, à Rua Elso Previtalo, nº 645, casa 235, Jardim Alto da Colina, CEP nº 13.272-300.

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade de responsabilidade limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sede na Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, nº 189, Jardim Paiquerê, CEP 13.271-608, Valinhos/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a atividade:

- Laboratório de Análises Clínicas. (CNAE 8640-2/02);
- Laboratório de Anatomia Patológica, Citológica, Hormônios e exames Imunológicos. (CNAE 8640-2/01);

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP



Fls. N°	22	Rubrica	
Proc. N°/Ano			

21 03 17

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à integralizar pelos sócios, conforme abaixo descritos:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
FELIPE PAES CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA - Vedam-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias aos seus objetivos sociais tais como: avais, endossos, finanças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios isoladamente, que poderão fazer uso da denominação social e representar a sociedade em todas as relações junto a terceiros, vedando-lhe o uso da gerência em fins estranhos ao seu objetivo social. Os documentos perante instituições financeiras bancárias e não bancárias também serão assinados isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento entre os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade Empresarial Limitada poderá constituir filial e escritórios em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início de atividade será em 08 de março de 2017.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 234, Vila Negrello, CEP 13276-200 - Valinhos/SP

21 03 17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ambos os sócios terão retiradas mensais, a título de pró-labore, importância esta estabelecida de comum acordo entre os sócios e que serão levados a débito da conta despesas administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, para obter a apuração do lucro ou perda, no caso de saída de alguma sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir à terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem a expressa anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão;


Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação onerosa, total ou parcial das cotas, os sócios alienantes deverão oferecer a preferência de compra ao sócio remanescente, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse, sendo por escrito a presunção da desistência.

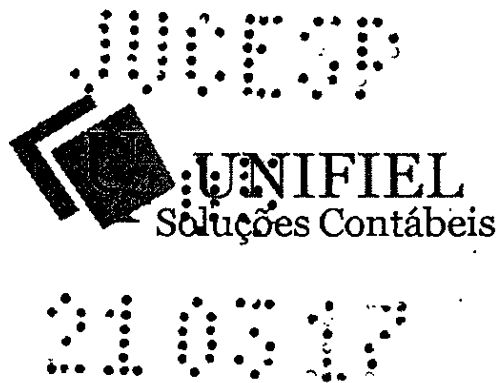
Parágrafo Segundo - A alienação gratuita das cotas somente será mediante a anuência expressa do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro - A não observância das normas desta cláusula ensejará a nulidade de pleno direito do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou do interditado, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) parcelas, iguais mensais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As decisões na sociedade por atos que excederem aos de simples gestão administrativa, especialmente as que envolvem compra ou venda de bens móveis e





Fis. N°	24	Pública
Proc. N°/Ano		

imóveis, equipamentos, oneração de empréstimos e financiamentos a qualquer título, serão tomadas por deliberação dos sócios através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade;


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Valinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Valinhos, 08 de março de 2017.

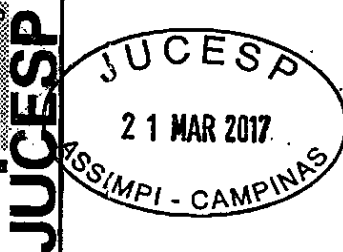
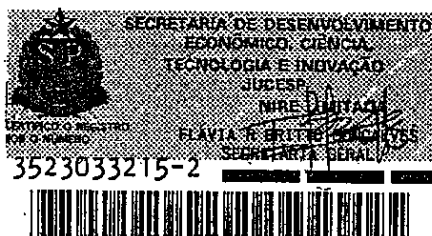


FELIPE PAES CORDEIRO



CAROLLINNE THABATTA AGUSTINI HENRIQUE CORDEIRO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 234, Vila Negrello. CEP 13276-200 - Valinhos/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ffs. N°	25	Rubrica	M
Proc. N°/A 15			

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME	

DECLARAÇÃO:

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

A Sociedade LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME, inscrita no Bordo nº 004, Rua Doutor Eraldo Avelino Franzese, 189, Jardim Paqueta, Valinhos, São Paulo, CEP 13274-008, inscrita nos autos do Senhorio e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Valinhos - SP	16/03/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
FELIPE PAES CORDEIRO (Sócio)	

NOME	ASSINATURA
CAROLLINNE THABATTA AGUSTUNI HENRIQUE CORDEIRO (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

21 MAR 2017

JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

MICROEMPRESA

CERTIFICADO REGISTRO

710.236/17-7

SECRETARIA GERAL

JUCESP

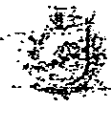
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP

Tabelião: Leandro Augusto Peixoto do Amaral - Fone: (19) 3235 3413

Rua José Paulina - nº 1269/1268 - CENTRO - CAMPINAS - CEP 13043-001

CAMPINAS - E. S. PAULO

Fls. N° 26 Rubrica

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE * FICHA DE CONSULTA * PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.	PROTOCOLO N.º 018117 DATA DO PEDIDO: 24 FEV. 2017
---	--	--

ANÁLISE SOMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PRETENDIDO

DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE			
Nome da Empresa	FELIPE PAES CONDÉIRO	Tel.	19-9977-0893
Endereço	RUA DR. ERALDO AURÉLIO FRANZESE	Nº	189
Loteamento	Lote 3 Qd A	Inscrição Municipal - Imóvel	3611900
Ramo de atividade detalhado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CNAE (s)	8640-2/02
Nº de empregados	Masculino	Feminino	
Nome Requerente	FELIPE PAES CONDÉIRO	Telefone	19-9977-0893
E-mail (s):	felipe.paes.condeiro@gmail.com	CRISTINA DE J. W. F. L. ASSUNÇÃO - LOM BV	
Observações:			

VÁLIDO POR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, SALVO ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

QUALQUER BASURA ANULA A CONSULTA

D.C.	RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO:	
	CONST.EXIST. N A D A C O N S T A	HABITE-SE _____
	CONST.EXIST. _____	HABITE-SE _____
	CONST.EXIST. _____	HABITE-SE _____
	PROJ.APROV. proj. cons. com. prot. 15029/09 à Aristides Zanotello - em trâmite	

FC.262/2015 * - Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzeze nº 189 - Loteamento Ouro Verde - Bairro Patuquere

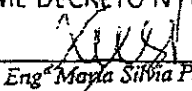
DC/ DATA: 01/03/2017 15:34 VISTO: *Jair Blotz*
Chefe de Serviço

D.F.U.L.	ZONEAMENTO 2-332-CORREDOR 2	DATA: 02 MAR 2017
	USO DO IMÓVEL COMPATIVEL	DATA: / /


VISTO: *Arq.ª Mariângela Carvas*
 Divisão de Fiscalização de Obras e Instalações

D.F.U.L.	VISTORIA: CLCB RESPECTIVO Nº 246891 EM ANEXO	
	ANÁLISE DE NOSSA FISCALIZAÇÃO EM ANEXO - FORAM PROVIDENCIADAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARECER DC.DUS, VIDE VERSO - O ESTABELECIAMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER ATIVIDADES DE	DATA: _____ VISTO: _____

D.F.U.L.	ANÁLISE INTERESSE À SAÚDE APÓS DEVIDO LICENCIAMENTO SANITÁRIO, COM L.T.A. RESPECTIVO APROVADO. EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI "HABITE-SE" PARECER FAVORÁVEL -	
	DATA DA EXPEDIÇÃO: 13 JUN 2017	VISTO: <i>Arq.ª Mariângela Carvas</i> Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares

CARIMBO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS FAVORÁVEL CONFORME DECRETO Nº 6705/2006
	 Eng.ª Mayla Silvia Previtale Secretária - S.M.A.

Declaro ter recebido a 1ª via deste documento


 ASSINATURA DO INTERESSADO

NOME: ERICA CRISTINA F. de Lima
 R.G.: 20.133.613-4 EM: 13,06,17

Ffs. Nº <i>27</i>	Rubrica <i>M</i>
Proc. Nº/Ano	

À
Divisão de Vigilância Sanitária

Protocolada documentação para licença de funcionamento inicial.
Para prosseguimento.
Expediente, 06/07/2017

Maria Madalena Trevisan
Maria Madalena Trevisan
Agente Sanitário
Secretaria da Saúde

À
Autoridade Sanitária, para avaliação processual com parecer conclusivo. Após retornar a esta Diretoria.
D.V.S. em 06/07/2017

Francisco E. V. de Sousa
Francisco E. V. de Sousa
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N° 20	Rubrica M
Proc. N°/Ano	

JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo de n.º o(s)
seguinte(s) documento(s):

Ficha de Procedimentos n.º 000394/17 de 25/07/2017.

25/07/2017

Gabriel Bergamaschi
Farmacêutico Bioquímico
Divisão de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALINHOS

Fls. Nº <u>29</u>	Rubrica <u>M</u>
Proc. Nº: Ano	

FICHA DE PROCEDIMENTOS Página 1

No.000394/17

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

45.787.678/0001-02 3556206 EQUIPE DE VISA DE VALINHOS
 CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

27.355.435/0001-05 355620601-864-000512-0-9
 CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE nº 189

Logradouro, No

JARDIM PAQUERÊ

Bairro

VALINHOS / SP

Município / UF

(19) 38493227

Telefone

FAX

LABORATORIODUMONT@GMAIL.COM 13271-608

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 19/07/2017 19/07/2017

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Retorno de Inspeção Sanitária para verificar se o estabelecimento possui as condições necessárias para obtenção da Licença de Funcionamento Inicial.

A presente inspeção também tem por objetivo verificar as não-conformidades apontadas em inspeção anterior realizada em 28/06/2017 (Ficha de Procedimento 000343/2017).

- Finalidade:

PROGRAMA MUNICIPAL

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Felipe Paes Cordeiro - Responsável Legal

João Batista Henrique - Responsável Técnico (Biomédico - CRBM 15.458)

- Relato da situação:

Inspeção sanitária, realizada em 19/07/2017, no Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA-ME, CNPJ: 27.355.435/0001-05, estabelecido à Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, nº 189, Bairro Paiquerê, Valinhos/SP, conforme disposto na legislação sanitária vigente (Resolução RDC nº 302/2005, Resolução RDC nº 306/2004, Portaria CVS 13/2005 e Resolução RDC nº 50/2002).

Trata-se de Laboratório de Análises Clínicas, conforme informado pelo Responsável Legal e Responsável Técnico.

No.000394/17

Fls. N°	30	Rubrica	M
Proc. N°/Ano			

Segundo informado pelos responsáveis, o estabelecimento conta com 02 (dois) responsáveis técnicos biomédicos, com assunção regularizada junto ao conselho regional respectivo, 02 (duas) funcionárias para a área administrativa, 01 (uma) funcionária responsável pela limpeza e 02 (dois) responsáveis pelo gerenciamento administrativo do estabelecimento.

O laboratório Dumont conta com 01 (uma) área de coleta, aberta em sua porção superior, contendo 01 (uma) maca e 01 (uma) cadeira. A referida sala de coleta dispõe de um lavatório (tipo pia) provido de sabão líquido e papel toalha. Segundo informado pelos responsáveis, todas as coletas de material biológico serão realizadas nesta mesma área, independentemente do tipo de coleta a ser realizada.

A Área Técnica (setor analítico) é composta de duas salas interligadas.

Foi constatada a presença dos seguintes equipamento e materiais no local:

- 01 analisador bioquímico semiautomático (BTS 350 - BioSystems).
- 01 centrífuga para tubos.
- 01 estufa de cultura bacteriológica.
- 01 equipamento de banho-maria.
- 01 refrigerador (tipo geladeira)
- 01 congelador (tipo freezer).
- 01 microscópio óptico binocular.
- 01 contador manual de células sanguíneas.
- 01 termômetro infravermelho.
- 05 micropipetas manuais.
- 01 equipamento de segurança para lavagem dos olhos.

OBSERVAÇÃO: Os responsáveis informaram que estão em processo para aquisição de um equipamento para exames de hematologia e um equipamento de osmose reversa para obtenção de água purificada.

Não existe ambiente individualizado para a realização dos exames e testes de parasitologia.

Foi constatada a presença de um único microscópio que será utilizado para todas as diferentes rotinas que necessitem do uso do equipamento (Parasitologia, Hematologia, Urinálise).

A área técnica mostrou-se subdimensionada diante do volume de exames e testes que os responsáveis pretendem realizar no local (Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Parasitologia e alguns exames simplificados de imunologia, como PCR em látex).

Contatou-se que tanto a Sala de Coleta quanto a Área Técnica não possuem ralos para o escoamento de líquidos durante o processo de limpeza. Os responsáveis foram orientados quanto à necessidade de instalação de ralos com fecho hídrico e dispositivo de fechamento nos referidos ambientes.

No.000394/17

Fs. nº	31	Subscrição	M
Proc. nº	13/2005		

Os responsáveis informaram verbalmente que uma parte das rotinas de exames laboratoriais será realizada no estabelecimento e que outra parte será realizada em laboratório terceirizado.

Segundo os responsáveis, os exames de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Parasitologia e alguns exames simplificados de Imunologia (PCR em látex) serão realizados no estabelecimento, sendo que os exames de Microbiologia, Biologia Molecular, Hormônios e Imunologia serão realizados em laboratório terceirizado.

Portanto, diante do exposto, o estabelecimento não mais realizará a terceirização total dos exames junto ao laboratório terceirizado, conforme informado em inspeção sanitária anteriormente realizada.

Entretanto, contrariando o disposto no Item 4.3.3 do Título IV do Anexo da Portaria CVS 13/2005, o estabelecimento não apresentou documentos escritos contendo a relação dos exames e testes que serão realizados pelo próprio estabelecimento, bem como relação daqueles que serão realizados pelo laboratório terceirizado.

Apresentou cópia do contrato junto ao laboratório terceirizado "DB – Medicina Diagnóstica LTDA". O referido laboratório terceirizado possui sede administrativa situada no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná (PR).

Segundo os responsáveis do estabelecimento, o referido laboratório terceirizado possui diversas unidades laboratoriais espalhadas pelo território nacional. Os responsáveis informaram que as amostras coletadas pelo estabelecimento serão enviadas diariamente para a unidade mais próxima do laboratório terceirizado, que se encontra localizada no município de Sorocaba (SP).

Entretanto, não foi apresentada a Licença de Funcionamento da unidade do laboratório terceirizado localizada no município de Sorocaba (SP). Somente foi apresentada cópia da licença de funcionamento da sede localizada no município de São José dos Pinhais (PR).

Com relação aos exames e testes a serem realizados pelo laboratório terceirizado, os responsáveis informaram que pretendem realizar todos e quaisquer exames que sejam disponibilizados no sistema do referido laboratório, sem exceção, independentemente do tipo de amostra a ser coletada. Segundo informado pelos responsáveis, o laboratório terceirizado disponibilizaria "kits de coleta" para o estabelecimento, bem como disponibilizaria os procedimentos técnicos para coleta do material através de uma página na internet (site).

Entretanto, constatou-se que o estabelecimento não possui áreas e instalações suficientes para executar todo e qualquer tipo de coleta de material biológico, tendo em vista que o estabelecimento possui apenas uma única sala de coleta. O estabelecimento não dispõe, por exemplo, de local reservado e estrutura mínima para coleta de esperma ou secreção vaginal.

Reforçou-se com os responsáveis a necessidade de estabelecer uma relação documentada dos exames e dos testes que serão efetivamente coletados no local, bem como dos exames que serão executados pelo próprio estabelecimento e aqueles que serão executados pelo laboratório terceirizado.

Segundo informado pelos responsáveis, e conforme estabelecido em contrato de prestação de serviço, o transporte dos materiais coletados é responsabilidade do laboratório terceirizado, que disponibilizará veículo para recolhimento diário

dos referidos materiais de coleta.

Não foi possível verificar se os veículos estão adequados à legislação vigente para o transporte de amostras biológicas, nem as condições de limpeza e desinfecção dos mesmos em virtude do serviço ainda não estar em funcionamento.

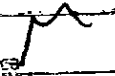
Os responsáveis pelo estabelecimento apresentaram os certificados de calibração atualizados dos equipamentos e instrumentos laboratoriais instalados e alocados no estabelecimento. Verificou-se a presença de etiquetas de calibração nos referidos equipamentos e instrumentos. As calibrações foram realizadas pela empresa "Calibrab – Manutenção de Instrumentos de Medição", localizada no município de São Paulo (SP).

Também foram apresentados os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados a seguir:

- POP ADM. 01: Controle de Documentos e Registros
- POP ADM. 02: Controle de Não Conformidades
- POP ADM. 03: Análise Crítica do Sistema
- POP ADM. 04: Auditoria Interna
- POP ADM. 05: Ação Corretiva e Preventiva
- POP ADM. 06: Pesquisa de Satisfação do Cliente
- POP ADM. 07: Recepção ao Cliente
- POP ADM. 08: Gestão de Recursos Humanos
- POP ADM. 09: Gerenciamento do Sistema Laboratorial
- POP ADM. 10: Gestão de Suprimentos
- POP ADM. 11: Manutenção e Calibração dos Equipamentos
- POP ADM. 12: Processo de Coleta
- POP ADM. 13: Sistema de Identificação e Rastreabilidade
- POP ADM. 14: Entrega de Laudos
- POP ADM. 15: Gerenciamento de Laboratório de Apoio
- POP ADM. 16: Monitoração, Inspeção e Validação de Processo
- POP ADM. 17: Controle de Materiais Biológicos
- POP ADM. 18: Triagem de Materiais Biológicos
- POP QUALI. 01: Controle de Água Reagente
- POP QUALI. 02: Simbologia de Biossegurança
- POP QUALI. 03: Primeiros Socorros
- POP QUALI. 04: Prevenção Contra Incêndio
- POP QUALI. 05: Plano de Contingência
- POP QUALI. 06: Gestão de Biossegurança
- POP QUALI. 07: Lavagem e Esterilização
- POP QUALI. 08: Gerenciamento de Resíduos
- POP QUALI. 09: Lavagem das Mãos
- POP QUALI. 10: Controle Interno de Qualidade
- POP QUALI. 11: Controle Externo de Qualidade

No.000394/17

- POP QUALI. 12: Autoclavação
- POP QUALI. 13: Soroteca
- POP QUALI. 14: Programa 5 S
- POP QUALI. 15: Transporte de Material Biológico
- POP QUALI. 16: Sinalização de Segurança
- POP QUALI. 17: Limpeza do Ambiente de Trabalho

Fs. N°	33	Assinatura	
Proc. N°/Assp.			

Os referidos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) não continham registro de treinamento dos funcionários. Também se observou que foram elaborados e revisados por um mesmo profissional. Constatou-se que os POPs não refletiam a realidade dos processos e procedimentos efetivamente executados no local. Verificou-se, por exemplo, alguns procedimentos fazendo referência à Prefeitura Municipal de Campinas, bem como procedimento para operação de equipamento que o estabelecimento não possui (autoclave).

Diante do exposto, os responsáveis legal e técnico foram orientados a revisar os POPs apresentados com o objetivo de promover as alterações necessárias, adequando os mesmos à realidade do estabelecimento. Não foi apresentado procedimento sobre notificação de Doenças de Notificação Compulsória aos órgãos competentes, bem como também não foi apresentado procedimento sobre notificação em caso de ocorrência de acidente de trabalho.

O laboratório Dumont apresentou cópias, que não se encontravam assinadas pelo responsável do estabelecimento, dos seguintes documentos:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os documentos acima referidos apresentam período de abrangência de Julho de 2017 a Julho de 2018, e foram elaborados pela empresa "Total Saúde Medicina do Trabalho", localizada no município de Campinas.

Foi apresentado o funcionamento do sistema informatizado "Pleres" da empresa Pixeon, que será utilizado para realizar o registro dos clientes, o lançamento dos resultados dos exames e testes, bem como a emissão dos laudos a serem entregues aos clientes. O sistema informatizado não se encontra interfaceado com o equipamento de análise Bioquímica (BTS 350 - BioSystems) instalado no local, sendo que os resultados terão de ser inseridos manualmente no sistema informatizado "Pleres".

Os responsáveis alegaram que ocorrerá interfaciamento do sistema informatizado com os equipamentos de análise em momento futuro.

Foi identificado que um tanque de lavanderia localizado nos fundos do estabelecimento não está ligado na rede de esgotos, sendo que seu escoamento é direcionado para um coletor de água de chuva (pluvial).

No.000394/17

O estabelecimento não possui as seguintes áreas e instalações:

- Sala ou Depósito de Materiais de Limpeza (DML).
- Copa para uso dos funcionários.
- Sanitários para uso dos funcionários.
- Abrigo para o armazenamento externo de resíduos.

Efs. N° 34	Prat. 1a
Proc. N°/Arq	

O estabelecimento não possui Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, contrariando o disposto no Item 4.3.1 do Título IV do Anexo da Portaria CVS 13/2005, que estabelece que a Licença de Funcionamento somente será concedida e expedida pelas autoridades sanitárias competentes após "aprovação, pelos órgãos sanitários competentes, dos projetos de construção, reforma ou adaptação de edificações que sediarão estes estabelecimentos de saúde".

- Considerações finais:

O estabelecimento, Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Dumont LTDA, encontra-se deficitário com relação ao cumprimento da legislação sanitária vigente, com destaque à Portaria CVS 13/2005, RDC 302/2005, 306/2004 e RDC 50/2002, não possuindo as condições mínimas necessárias para obtenção de Licença de Funcionamento Inicial.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

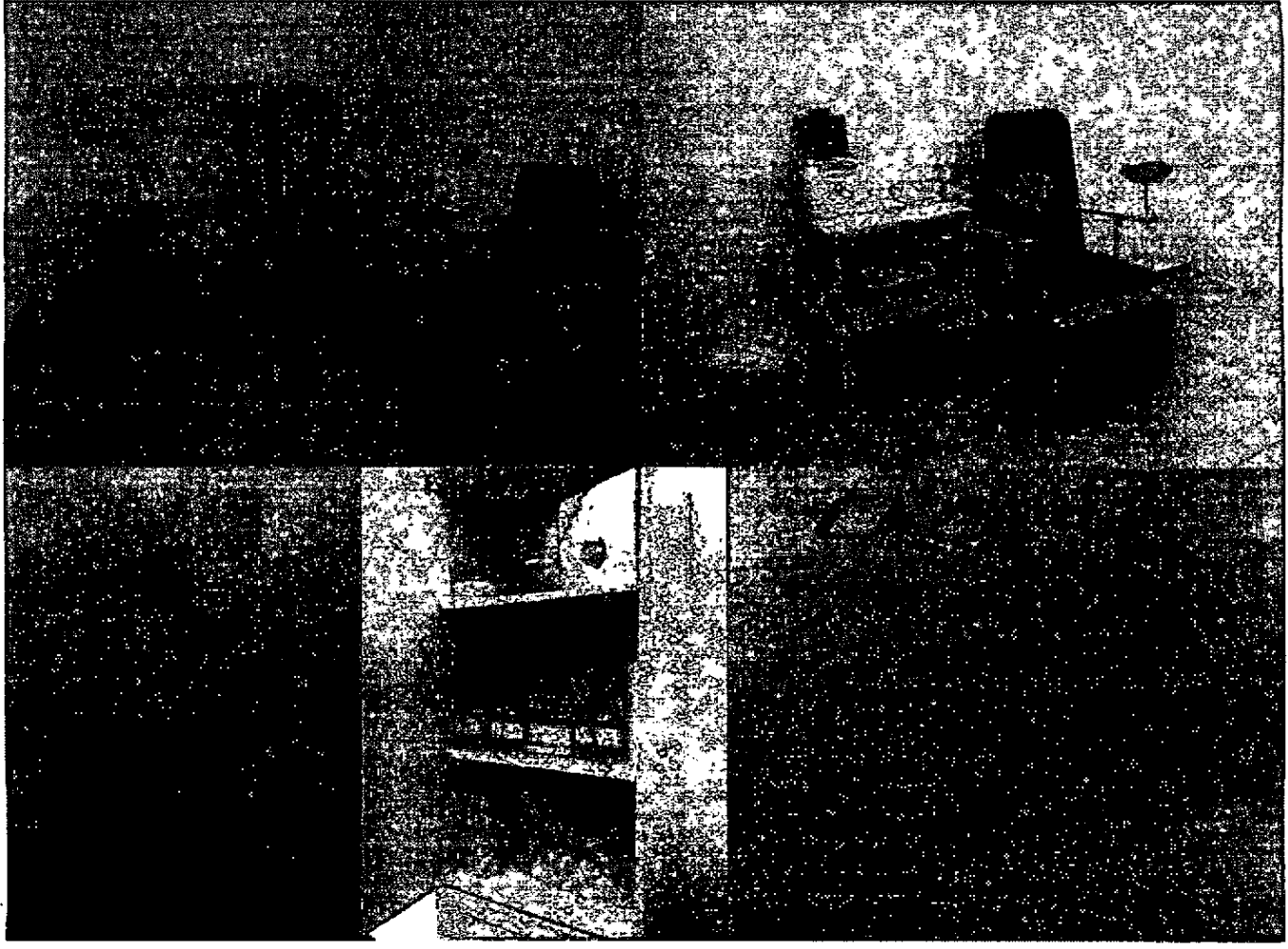
Conclusão	Risco	Prazo de Adequação
-----------	-------	--------------------

PROFISSIONAIS

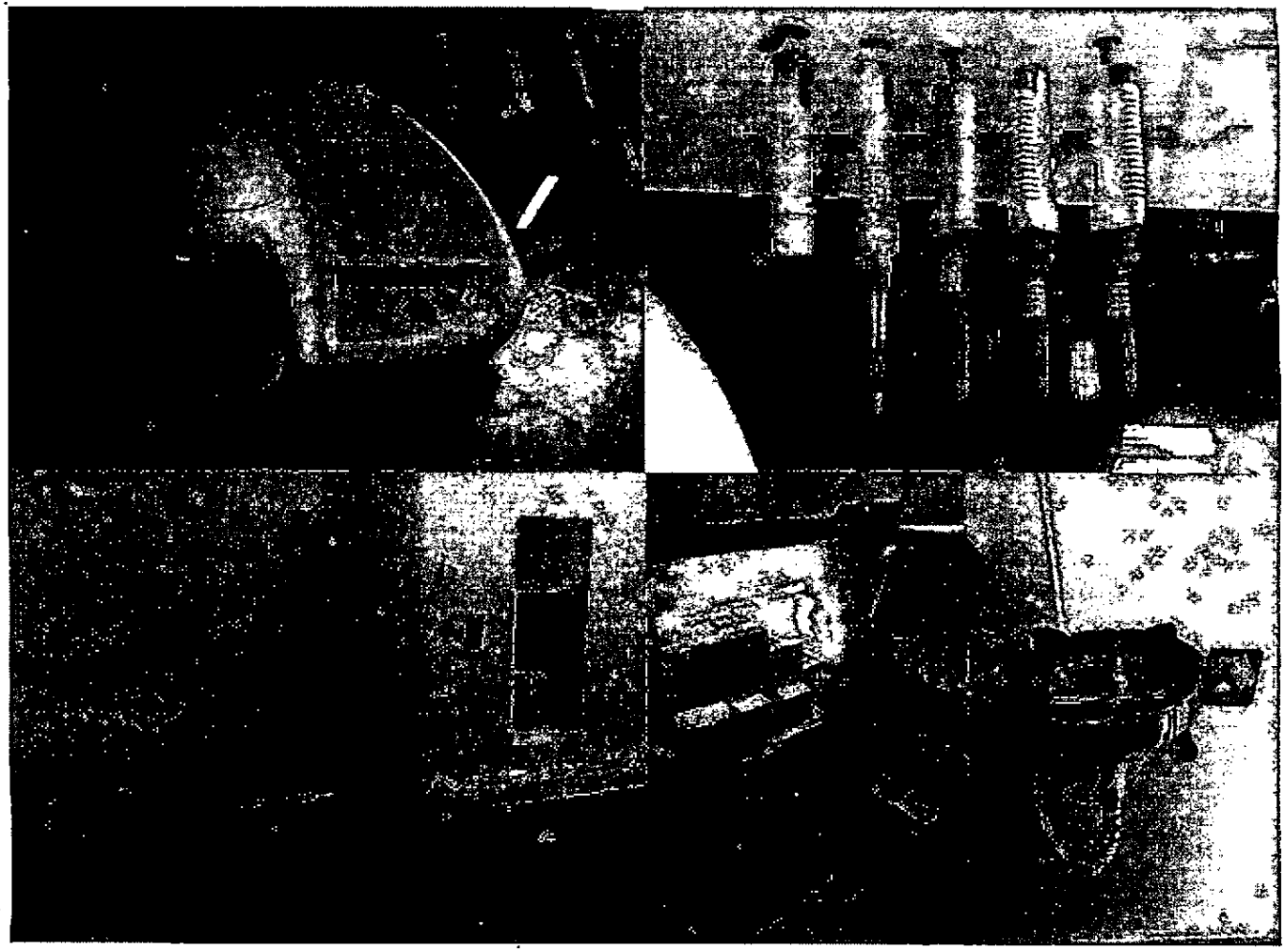
Credencial	Nome
	CAROLINA MARIANA PASCUETO SOUZA <i>Carolina M Souza</i>
	GABRIEL BERGAMASCHI <i>Gabriel B.</i>

FOTOS

No.000394/17



No.000394/17



37

No.000394/17





**Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária**

Fls. N°	30	Rubrica	
Proc. N°/Ano			

Valinhos, 27 de julho de 2017.

À

Diretoria da Divisão de Vigilância Sanitária

Referente ao Processo Nº 12586 / 2017

- Solicitação de Licença de Funcionamento inicial do estabelecimento "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS CLÍNICAS DUMONT LTDA - ME".

Informamos que foi realizada inspeção no referido estabelecimento com o objetivo de verificar as condições sanitárias necessárias para a obtenção de Licença de Funcionamento Inicial, conforme Ficha de Procedimento Nº 000394/17.

Em 26/07/2017 foi realizada reunião com os representantes legal e técnico do estabelecimento, na qual foi entregue a Ficha de Procedimento Nº 000394/17.

Propomos o deferimento da solicitação de licença inicial, com a ressalva de que a empresa somente poderá iniciar efetivamente suas atividades de atendimento após o cumprimento das exigências de adequação acordadas em reunião.

Diante do exposto, encaminho o referido processo à Diretoria de Divisão Sanitária para manifestação.

Atenciosamente,

Carolina Mariana Pascueto Souza
Fiscal Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos

Gabriel Bergamaschi
Farmacêutico da Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°	39	Rubrica	
Proc. N°/Ano			

À

Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Proponho o **deferimento** do protocolo nº 12586/2017, a publicação na imprensa oficial, após pela entrega da L.F. ao responsável legal da empresa e por último o retorno deste processo a D.V.S. para a inspeção sanitária com o objetivo de averiguar o atendimento das não conformidades apontadas em ficha de procedimentos nº 394/17.

DVS em 28/07/2017

Francisco P. V. Sousa
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



Ao
Expediente.

Defiro a solicitação de licença de funcionamento inicial do estabelecimento. Para publicação em Imprensa Oficial do Município entrega da licença ao responsável e após retorno deste a Divisão de Vigilância Sanitária para continuação dos trabalhos.

D.S.C. em 28/07/2017

Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo n° _____ / _____
o(s) seguinte(s) documento(s) _____

28 de 07 de 17

Maria Madalena Trevisan
Agente Sanitário - Secretaria da Saúde



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALINHOS

Fls. N° 41 Rubrica
 Proc. N°/Ans

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355620601-864-000512-1-7

DATA DE VALIDADE: 28/07/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
 Nº PROTOCOLO: 12586/2017 Data do Protocolo: 06/07/2017
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 110 CLÍNICA / AMBULATÓRIO I

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS DUMONT LTDA CNPJ ALBERGANTE:
 CNPJ / CPF: 27.355.435/0001-05
 LOGRADOURO: Rua DOUTOR ERALDO AURÉLIO FRANZESE NÚMERO: 189
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: Jardim Paiquerê
 MUNICÍPIO: VALINHOS
 CEP: 13271-608 UF: SP
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE PAES CORDEIRO
 CPF: 33501944861 CONSELHO REGIONAL: N/A
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BATISTA HENRIQUE
 CPF: 03904194860 CONSELHO REGIONAL: CRBM
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 15458 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
 VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REVERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
 CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
 DOCUMENTO

VALINHOS

28/07/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE

28/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Prof. Dr. João Batista Henrique
 Mestre em Ciências da Saúde
 CRBM 15.458

Cariha Missaglia
 Dept. Saúde Coletiva-
 Diretora

RECEBEMOS COPIA 28/07/2017 Felipe Paes Cordeiro



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. Nº 42	Rubrica
Proc. Nº	Ano

À Vigilância Sanitária.

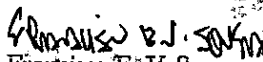
Publicado o **deferimento** da solicitação de licença de funcionamento inicial do estabelecimento na Imprensa Oficial do Município nº 1573 de 04 de agosto de 2017 no edital nº 541/2017. Documento juntado. Encaminho para continuação do trabalho.
Expediente em 07/08/2017.

Emerson de Cassio Nunes
Secretaria da Saúde

Ao

Farmacêutico Sr. Gabriel Bergamaschi para conhecimento e manifestação.

DVS em 08/08/2017.


Francisco E. V. Sousa
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor